

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA
COMARCA DE VINHEDO/SP**

Processo Principal nº 1000958-10.2015.8.26.0659

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo N. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **JATOBÁ S.A.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**, referente ao mês de **AGOSTO/2023**, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II – DA REUNIÃO PERIÓDICA	3
III – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE	4
IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA	5
V – FOLHA DE PAGAMENTO	6
V.I – COLABORADORES	6
V.II – PRÓ-LABORE	9
VI – EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>) ...	9
VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL.....	12
VII.I – LIQUIDEZ SECA	12
VII.II – LIQUIDEZ GERAL	13
VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO.....	14
VII.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	17
VII.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO	20
VIII – FATURAMENTO	22
IX – BALANÇO PATRIMONIAL	24
IX.I – ATIVO	24
IX.II – PASSIVO	36
X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	43
XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	47
XII – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC	51
XIII – CONCLUSÃO	54

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda, do mês de **agosto/2023**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c”¹ da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

Ademais, cabe mencionar, que foram identificadas divergências entre o saldo inicial de agosto/2023 e o saldo final de julho/2023, de modo que esta Auxiliar do Juízo solicitou esclarecimentos e permanece no aguardo do envio dos documentos retificados.

II – DA REUNIÃO PERIÓDICA

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o art. 22, inc. II, alínea “a”², da Lei nº 11.101/05, bem como em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ³, esta Auxiliar do Juízo, em **10 de outubro de 2023, às 10h00**, reuniu-se, de maneira virtual, com os representantes da Recuperanda, sendo eles o Sr. Tom Cardia e os advogados Isabela e Ulysses.

Inicialmente esta Administradora Judicial questionou sobre a situação da Devedora, englobando perguntas acerca do faturamento e de eventuais novos projetos; medidas de enfrentamento da crise;

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor;

² Art. 22. (...) II – na recuperação judicial: (...) a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

³ Art. 5º Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.

faturamento; débitos tributários; e questões pontuais sobre o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Em relação às medidas de soerguimento, a Recuperanda informou que o mercado continua moroso, sem muitas compras, entretanto, que estão reduzindo os custos financeiros com a realização de um melhor planejamento de compras. Outrossim, ocorreram mudanças pontuais no quadro de colaboradores e está havendo a troca gradual do *software* de gestão empresarial utilizado pela Sociedade Empresária. Além disso, há a pretensão de concretizar uma operação de *DIP Financing* para ampliar a captação de recursos.

A Recuperanda informou também que está readequando sua estratégia de nicho de mercado.

Questionada acerca da relação com o Banco do Brasil S.A., a Recuperanda informou que está em tratativas de negociação e pretende retomar os pagamentos.

Por derradeiro, a equipe contábil desta Auxiliar do Juízo realizou questionamentos relativos à sua área de atuação, os quais envolvem a análise de documentos enviados mensalmente pela Sociedade Empresária, sendo que referidos questionamentos serão detalhados ao longo deste relatório.

III – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE

Em relação às perspectivas, verifica-se, conforme relatado a esta Administradora Judicial, que a Sociedade Empresária vem obtendo um volume razoável de vendas e, diante das informações apresentadas em reuniões periódicas, tem atuado de forma a melhorar o seu relacionamento com os clientes.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Nesse sentido, a Recuperanda implementou, como medidas de soerguimento, a expansão de sua carteira de clientes, buscando grandes varejistas e empresas construtoras, que trarão incrementos ao seu fluxo de caixa. Em paralelo, existe um trabalho com clientes menores, pulverizando, assim, a distribuição dos seus produtos.

Ademais, cabe mencionar que, consoante à penúltima reunião periódica, realizada em 26/07/2023, a Recuperanda declarou que vem reduzindo seus custos fixos e tem buscado majorar sua margem de lucro de forma eficaz.

Por fim, insta informar que, conforme a última reunião periódica, realizada em 10/10/2023, a Devedora declarou que tem buscado reduzir ainda mais os custos financeiros, realizando um melhor planejamento de compras. Outrossim, houve mudanças pontuais no quadro de colaboradores e estão realizando a troca gradual do software de gestão empresarial utilizado. Além disso, há a pretensão de concretizar uma operação de DIP Financing para ampliar a captação de recursos.

IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A Recuperanda Jatobá S.A. (Em Recuperação Judicial) é uma sociedade por ações, devidamente inscrita no C.N.P.J sob o n.º 72.908.239/0001-75, com sede localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1230, Bairro Santa Claudina, na cidade de Vinhedo/SP.

Conforme consulta à Ficha Cadastral, extraída na JUCESP, em 23/10/2023, a Recuperanda iniciou as suas atividades em 13/07/1954, e possui como Capital Social a importância de R\$ 13.006.648,73. Além disso, consta como seu Objetivo Social a “fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente”, “comércio

varejista de outros produtos não especificados anteriormente” e “incorporação de empreendimentos imobiliários”.

Conforme o arquivamento na JUCESP, no dia 15/08/2023 (documento n.º 327.219/23-3, arquivado em 19/05/2023), da A.G.O/A.G.E. – Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, ficou decidido: destituição/renúncia do até então Presidente do Conselho Administrativo, Wagner Devastato, e no mesmo ato, a eleição de Amelia Devastato como conselheira administrativa.

Por fim, referente aos titulares, sócios e à diretoria da Recuperanda, segundo o arquivamento na JUCESP, no dia 13/09/2023 (documento n.º 365.366/23-7, arquivado em 24/08/2023), da A.R.C.A - Ata de Reunião do Conselho Administrativo, o Sr. Antônio Augusto de Almeida Cárdua, foi reeleito na situação de Diretor Superintendente.

V – FOLHA DE PAGAMENTO

V.I – COLABORADORES

No mês de agosto/2023, a Recuperanda contava com **126 colaboradores** diretos em seu quadro funcional, todos alocados integralmente na **Fábrica I**, sendo que havia 88 colaboradores ativos, 13 em gozo de férias e 01 sob pensão vitalícia. Ademais, ocorreram 24 admissões e 07 demissões no período. Segue colacionado abaixo o quadro ilustrativo sobre a situação dos colaboradores:

COLABORADORES	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023
72.908.239/0001-75 - FÁBRICA 1	97	109	118
ATIVOS	87	86	88
ADMITIDOS	4	13	24
AFASTADOS	1	-	-
FÉRIAS	4	9	13
PENSÃO VITALÍCIA	1	1	1

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

DEMITIDOS	-	1	7
TOTAL	97	109	126

Os **gastos com colaboradores**, no mês de agosto/2023, sumarizaram a importância de **R\$ 731.415,00**, sendo 54% compreendidos por “despesas diretas com pessoal”, 32%, representados por “custos com pessoal” e 14%, compostos pelos custos e despesas com “encargos sociais” de FGTS e INSS, registrando-se, portanto, uma majoração de 31% em relação ao mês anterior.

O custo atribuído à área operacional corresponde a 42%, enquanto 58% dos gastos estão destinados às despesas da área comercial e da área administrativa:

Na tabela abaixo, verifica-se o detalhamento desses gastos, referente ao mês em análise:

FOLHA DE PAGAMENTO	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	ACUM. 2023
REMUNERAÇÕES	- 96.086	- 87.103	- 80.656	- 1.068.864
BENEFÍCIOS	- 5.758	- 7.621	- 5.758	- 92.187
SERVIÇOS PJ	- 104.913	- 126.128	- 213.472	- 973.719
DESP. VIAGENS/ESTADIAS	- 6.574	- 9.906	- 5.284	- 47.655
COMISSÕES A CREDITAR	- 31.253	499	16.633	- 58.469
PROV. COMISSÃO INDEDUTÍVEL	- 6.592	- 3.219	- 22.563	- 135.672
TREINAMENTO	- 60.798	- 63.103	- 63.103	- 299.802
PARTICIP. FUNCIONÁRIOS	-	-	-	- 19.712
AÇÕES TRABALHISTAS	- 18.579	- 15.844	- 16.525	- 128.809
INSS S/PROCESSO TRABALHISTA	- 913	- 922	- 933	- 23.360
SERVIÇOS P. FÍSICA	- 5.877	-	-	- 10.635
DESP. C/ LANCHES/REFEIÇÕES	- 2.105	- 3.839	- 4.511	- 29.123
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 339.449	- 317.186	- 396.172	- 2.888.007
REVERSÃO PROV. COMISSÕES BLOQ.	-	-	-	162.202
REVERSÃO DE PROVISÃO CONSTITUÍDA	-	-	-	162.202
REMUNERAÇÕES	- 133.208	- 139.316	- 207.946	- 1.366.708
BENEFÍCIOS	- 15.394	- 17.773	- 22.861	- 121.409
SERVIÇOS PJ	- 2.307	- 1.971	- 1.972	- 24.381
CUSTOS COM PESSOAL	- 150.909	- 159.060	- 232.779	- 1.512.499
ENCARGOS	- 23.950	- 30.473	- 26.466	- 362.392
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	- 47.892	- 52.598	- 75.998	- 586.604
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	- 71.842	- 83.071	- 102.464	- 948.996

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

TOTAL - 562.199 - 559.318 - 731.415 - 5.187.300

Cabe mencionar, que o grupo de contas relativo a “serviços PJ”, é formado por “serviços com fretes/carretos”, “serviços médicos/odont./oftalm.”, “serviço de reparos e manutenção de máquinas/veículos”, dentre outros, e para apresentar informações mais relevantes, foi verificada a importância da apresentação desses gastos com terceiros na folha de pagamento.

Abaixo, seguem descritas as principais alterações ocorridas no período analisado:

- **Despesas com pessoal:** no comparativo com o mês anterior, observou-se majoração de 25%, justificada principalmente, pelo acréscimo nas rubricas “serviços PJ” e “provisão de comissão indedutível”. Outrossim, em agosto/2023, houve o registro do expressivo saldo, no importe de R\$ 63.103,00, a título de “treinamentos”, se mantendo inalterado em relação ao mês anterior.

A respeito das despesas com treinamentos, esta Auxiliar do Juízo solicitou maiores esclarecimentos, e em resposta durante a última reunião periódica, realizada em 10/10/2023, a Recuperanda declarou que as referidas despesas, cujas atividades são demonstradas nas Notas Fiscais de Serviços como “instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza”, se referem aos serviços prestados pelo Sr. Antonio Carlos Loução, cuja atuação ocorre, em verdade, na direção executiva da Recuperanda.

- **Custos com pessoal:** apurou-se majoração de 46%, em razão dos acréscimos nas rubricas “remunerações” e “benefícios”.

Por fim, quanto aos **encargos sociais**, compostos pelas contribuições de INSS e FGTS, observou-se a majoração de 23% nos custos e despesas com encargos, tendo em vista as alterações nas bases de incidência destas contribuições como salários, férias e provisões, em razão das admissões e demissões ocorridas no período.

V.II – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios, pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária. O referido valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore, é necessário que os sócios componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Observa-se que, desde dezembro/2020, não estão sendo reconhecidas as retiradas de pró-labore na folha de pagamento, sendo que, conforme relatado pela Recuperanda, o não pagamento do pró-labore visa poupar recursos do caixa.

VI – EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados. Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição, não é levado em consideração os gastos tributários e nem são computadas as despesas e receitas financeiras, sendo a Recuperanda **optante pelo regime de tributação com base no Lucro Real**. Portanto, o **EBITDA**, revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Companhia, segue abaixo:

EBITDA	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	ACUM. 2023
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	1.576.227	1.363.818	2.641.532	11.304.311
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 381.509	- 323.665	- 691.341	- 3.284.528
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 381.509	- 323.665	- 691.341	- 3.284.528
RECEITA LÍQUIDA	1.194.718	1.040.153	1.950.191	8.019.784
CUSTOS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 1.106.213	- 768.553	- 1.554.725	- 7.165.551
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	88.505	271.600	395.466	854.232
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 19.121	- 13.183	- 22.919	- 153.376
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 339.449	- 317.186	- 396.172	- 2.888.007
DESPESAS COMERCIAIS	- 72.008	- 80.919	- 71.297	- 461.740
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 23.950	- 30.473	- 26.466	- 362.392
REVERSÃO DE PROVISÃO CONSTITUÍDA	-	-	-	162.202
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	50	8.483	101	8.883
EBITDA	- 365.972	- 161.679	- 121.288	- 2.840.197
% RECEITA OPERACIONAL BRUTA	- 23%	- 12%	- 5%	- 25%

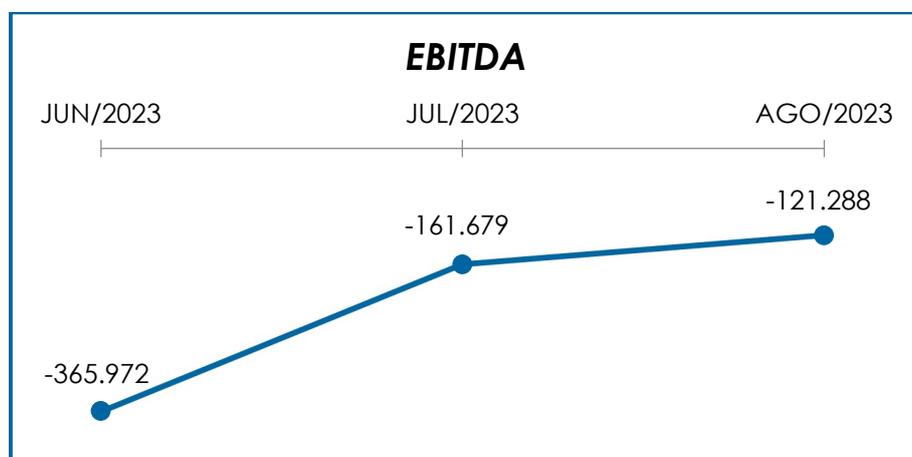
Conforme o quadro acima, é possível verificar saldo negativo, apresentando um **prejuízo operacional** no importe de **R\$ 121.288,00**, em agosto/2023, demonstrando que as receitas líquidas foram inferiores aos custos e despesas apuradas. Ademais, nota-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda registrou uma minoração de 25% no seu resultado desfavorável, em comparação ao mês anterior.

Observou-se que o faturamento bruto mensal teve um acréscimo de R\$ 1.277.714,00, se comparado ao mês anterior, sendo que o saldo apurado, em agosto/2023, totalizou o montante de R\$ 2.641.532,00. Ademais, registrou-se um aumento tanto nas deduções da receita bruta quanto nos custos diretos, em R\$ 367.675,00 e R\$ 786.172,00, respectivamente, totalizando os importes de R\$ 691.341,00 e R\$ 1.554.725,00 no mês em análise.

Cabe mencionar que, os custos diretos de produção e serviços são apresentados de forma consolidada, uma vez que a Recuperanda se utiliza de rateios nas movimentações entre as contas, havendo uma volumetria considerável de transferências entre departamentos e outras absorções, o que torna inviável a apuração dos rateios para fins de análise, não causando, contudo, prejuízos das considerações e conclusões apresentadas.

Ademais, em agosto/2023, houve majoração de 17% nas despesas consolidadas, principalmente, em razão dos acréscimos registrados em “despesas diretas com pessoal” e “despesas administrativas”.

Para melhor visualização, segue a representação gráfica do **EBITDA** apurado no trimestre, compondo o **prejuízo acumulado** no ano de 2023, na monta de R\$ 2.840.197,00:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda, o qual apresentou um resultado **negativo** e **insatisfatório** no mês analisado, demonstrando que a rentabilidade líquida da Empresa foi insuficiente para o adimplemento integral das despesas.

Deste modo, o ideal é que a Recuperanda opere de modo a alavancar o seu faturamento, o que associado a uma estratégia de redução de custos e despesas, permitirá o aumento de sua lucratividade.

VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

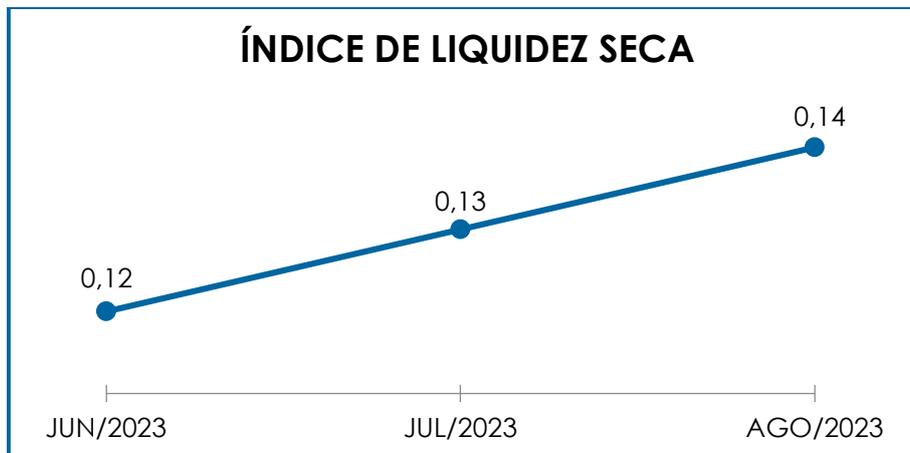
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as sociedades que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VII.1 – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca**, objetiva calcular a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo, com recursos correntes da sociedade empresária, desconsiderando os seus estoques, os quais podem ser obsoletos, não representando a realidade dos saldos contidos no demonstrativo contábil. Entende-se que, esse índice permite verificar a tendência financeira da empresa em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo.

Desse modo, seu cálculo consiste na divisão do “ativo circulante” (subtraídos os seus “estoques”) pelo “passivo circulante”, com estimativa de tempo de 01 ano dentro do balanço:



Conforme a demonstração gráfica acima, verifica-se que o índice de liquidez seca, no mês analisado, apresentou resultado **insatisfatório**, visto ser inferior a 1. Assim, para cada **R\$ 1,00** de dívida, a capacidade de pagamento era de apenas **R\$ 0,14**, ou seja, a Recuperanda não dispunha de ativos correntes (desconsiderando os estoques) suficientes para o pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo, uma vez que se verificou, sobremaneira, um valor de obrigações superior ao de bens e direitos circulantes.

No mais, o referido índice sofreu majoração de 8%, em comparação ao mês anterior, uma vez que houve o acréscimo tanto no “ativo circulante” (deduzidos os “estoques”), quanto no “passivo circulante”, em 9% e 1%, respectivamente.

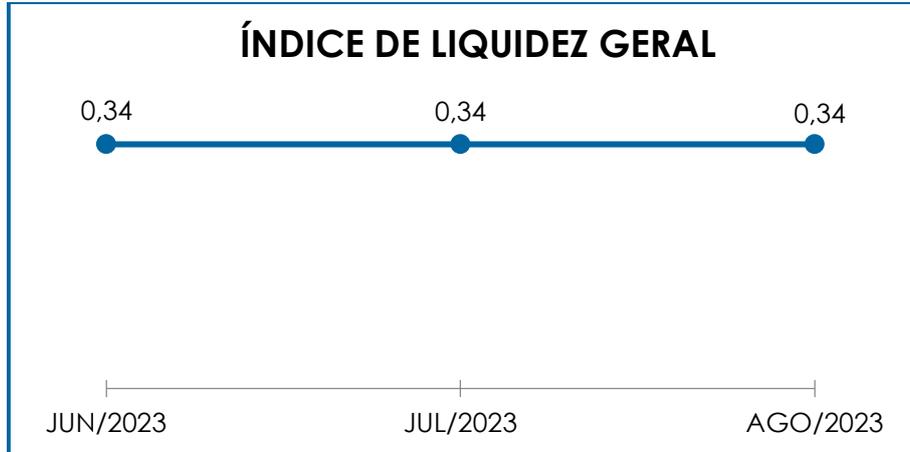
VII.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral**, demonstra a capacidade de pagamento das obrigações a curto e longo prazo durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (“ativo circulante” somado ao “ativo não circulante”), pelo “total exigível” (“passivo circulante” somado ao “passivo não circulante”).

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



O índice de **Liquidez Geral** apresentou resultado inferior a 1,00 no mês analisado, restando evidente que a Recuperanda não dispunha de ativos suficientes para pagamento de suas dívidas, com vencimentos a curto e longo prazo. A capacidade de pagamento apurada se manteve **insatisfatória**, ensejando em **R\$ 0,34** os recursos disponíveis para o adimplemento de cada **R\$ 1,00** de dívida.

No mais, o índice se manteve inalterado, em comparação ao mês anterior, uma vez que houve o acréscimo tanto na “disponibilidade total” quanto no “total exigível”, nos importes de R\$ 512.006,00 e R\$ 870.407,00, respectivamente.

Ademais, insta mencionar que parte dos saldos das contas que constam registrados no “passivo não circulante” estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar

as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023
DISPONÍVEL	41.473	40.358	53.413
CLIENTES	4.067.898	3.928.831	4.680.578
ESTOQUES	10.441.044	10.980.095	10.549.479
TRIBUTOS A RECUPERAR	149.718	312.226	147.996
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	- 832	6.942	10.637
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	6.035.417	7.030.669	7.503.354
OUTRAS CONTAS DE ATIVO CIRCULANTE	134.564	111.674	87.589
ATIVO CIRCULANTE	20.869.282	22.410.796	23.033.047
FORNECEDORES	- 2.795.476	- 3.559.498	- 4.122.366
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 1.653.485	- 1.592.414	- 1.585.796
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 898.809	- 910.375	- 943.561
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 25.726.062	- 25.808.270	- 25.911.785
OBRIG. TRIBUTÁRIAS RETIDAS A RECOLHER	- 433.069	- 435.896	- 444.837
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 50.513.089	- 50.563.390	- 50.747.707
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 1.203.137	- 1.121.202	- 1.119.350
OBRIG. TRAB. E SOCIAIS CONCURSAIS	- 199.536	- 199.536	- 199.536
ADIANTAMENTOS	- 1.820.184	- 1.375.279	- 1.414.292
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP	- 2.903.001	- 2.946.394	- 2.934.680
PASSIVO CIRCULANTE	- 88.145.849	- 88.512.254	- 89.423.909
TOTAL	- 67.276.567	- 66.101.457	- 66.390.862

Conforme o quadro apresentado, é possível verificar que o “CGL” apurou **resultado negativo**, sumarizando o montante de **R\$ 66.390.862,00** em agosto/2023, ou seja, o “ativo circulante”, no importe de R\$ 23.033.047,00, era substancialmente inferior ao “passivo circulante”, que totalizava a monta de R\$ 89.423.909,00.

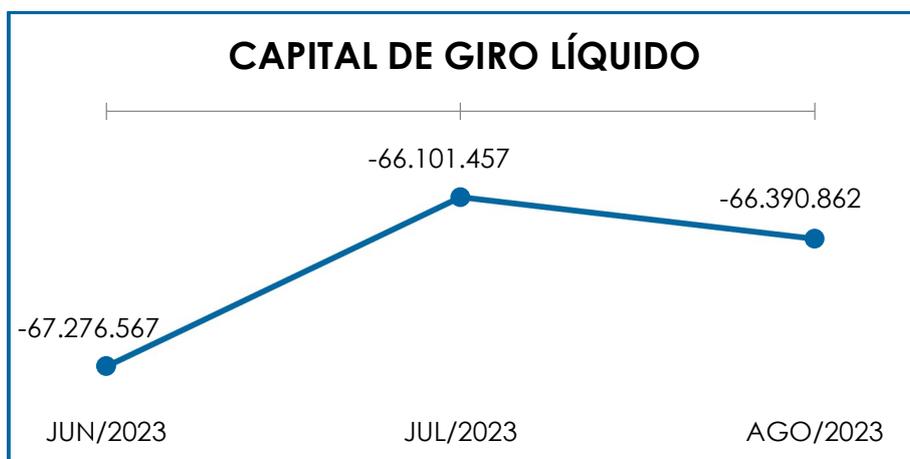
O referido índice registrou uma majoração no importe de R\$ 289.405,00 no saldo negativo, se comparado ao mês anterior, tendo em vista que, em agosto/2023, houve majoração no “passivo circulante”, a qual superou o aumento registrado no “ativo circulante”.

Em relação ao "**ativo circulante**", observou-se uma majoração de 3%, justificada pelo acréscimo registrado, principalmente, em "clientes" e "adiantamentos diversos".

Cabe mencionar, que considerando-se a atual situação da Sociedade Empresária, qual seja, sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial, é inevitável que trabalhe com adiantamentos, tendo em vista que necessitam adiantar valores aos seus fornecedores para a aquisição de mercadorias, o que resulta na transferência de recursos líquidos para direitos de recebimento de produtos, materiais ou serviços, sendo que, foi registrado o acréscimo em "adiantamentos diversos", principalmente, em razão do aumento registrado, a título de adiantamentos a fornecedores nacionais.

Quanto ao "**passivo circulante**", em agosto/2023, houve majoração de 1%, em comparação ao mês anterior, justificada pelo acréscimo registrado, principalmente, em "fornecedores", "impostos e contribuições a pagar", "obrigações sociais a recolher", "adiantamentos" e "provisão constituída e encargos".

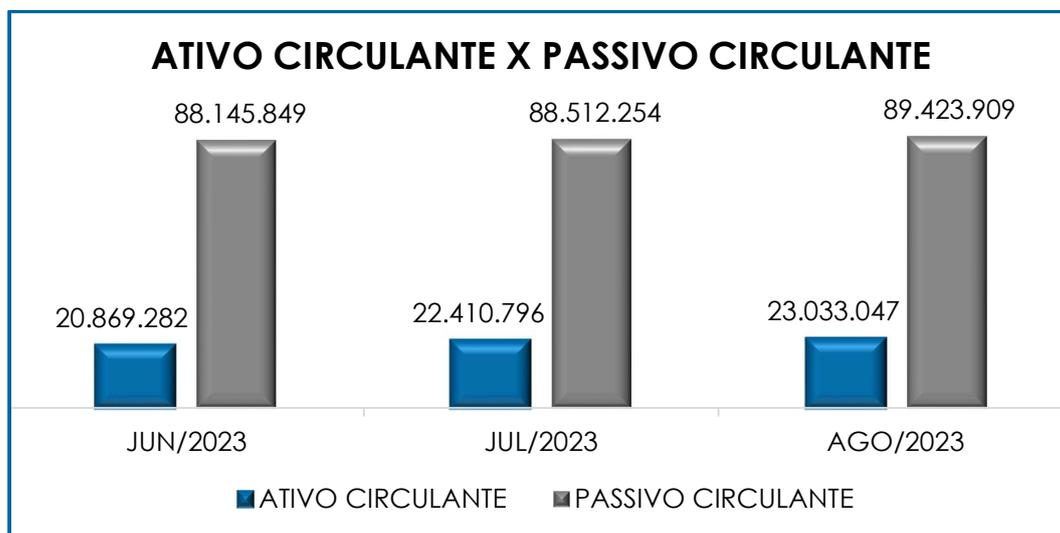
Em complemento, segue representação gráfica da oscilação do capital de giro líquido no trimestre em análise:



Conforme o gráfico acima, nota-se que a Recuperanda demonstrou não possuir disponibilidade financeira para adimplir suas obrigações, com exigibilidade a curto prazo.

Vale destacar, ainda, que mensalmente, esta Administradora Judicial tem observado que o “passivo circulante” apresenta saldo substancialmente superior ao “ativo circulante”, evidenciando resultados ineficazes em relação ao “**CGL**”, ou seja, a Recuperanda demonstra que para a manutenção das operações precisará receber aporte de capital ou recorrer a terceiros.

Por derradeiro, o gráfico indicado abaixo demonstra a desproporção entre as vertentes do capital de giro líquido da Devedora, no período de junho a agosto/2023:



VII.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da empresa e que dependem das características de seu ciclo operacional. O cálculo consiste na soma de “duplicatas a receber”

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

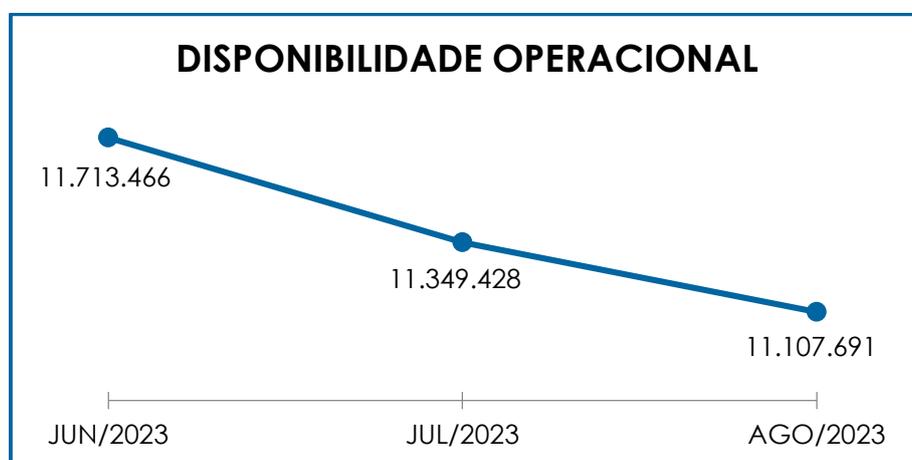
Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

(líquidas de perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa - PECLD) e “estoques”, subtraído o saldo devido aos “fornecedores”, conforme apresentado a seguir:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023
CLIENTES	4.067.898	3.928.831	4.680.578
ESTOQUES	10.441.044	10.980.095	10.549.479
FORNECEDORES	- 2.795.476	- 3.559.498	- 4.122.366
TOTAL	11.713.466	11.349.428	11.107.691

A disponibilidade operacional da Recuperanda apresentou **saldo positivo** em agosto/2023, o qual registrou minoração de 2% em relação ao mês anterior, principalmente, em razão do acréscimo registrado em “fornecedores”, e em contrapartida, do decréscimo registrado em “estoques”.

Para melhor visualização, segue representação gráfica da disponibilidade operacional no trimestre analisado:



Além disso, se considerarmos o passivo concursal composto por fornecedores apenas, a Disponibilidade Operacional restaria positiva em R\$ 10.251.866,00, demonstrando um resultado 8% menor. Para melhor entendimento, segue a demonstração dos montantes que seriam abrangidos no cálculo proposto pelo índice em análise, considerando os

fornecedores correntes e aqueles que serão pagos no decurso do Plano de Recuperação Judicial:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023
CLIENTES	4.067.898	3.928.831	4.680.578
ESTOQUES	10.441.044	10.980.095	10.549.479
FORNECEDORES	- 2.795.476	- 3.559.498	- 4.122.366
CREDORES RECUP. JUDICIAL-FORNECEDORES	- 855.372	- 848.835	- 855.826
TOTAL	10.858.094	10.500.593	10.251.866

Conforme os **resultados** apurados, é possível afirmar que a Recuperanda está administrando seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas, que refletem diretamente o desenvolvimento de suas atividades operacionais, tais como "fornecedores de matéria prima" e demais materiais necessários ao processamento e elaboração do produto, objeto de comercialização, mesmo quando consideradas as obrigações atreladas ao Plano de Recuperação Judicial em execução.

Vale destacar, também, que como já informado em circulares anteriores, a Recuperanda foi questionada acerca do elevado valor constante em seu estoque ao contraponto das irrelevantes alterações de saldo. Em resposta a esta Auxiliar do Juízo, via *e-mail*, a Recuperanda informou, que em razão de estar há bastante tempo no mercado, existem produtos que estão fora de linha e resíduos de lotes que foram se acumulando ao longo dos anos. Desta forma, o valor apresentado no Balanço Patrimonial demonstra de forma parcial o estoque que, futuramente, será convertido em disponibilidade financeira após o efetivo recebimento do cliente, cujo fato gerador ocorrerá com a venda da mercadoria.

Ademais, cabe mencionar, que em resposta a esta Auxiliar do Juízo, via *e-mail*, em 03/08/2022, a Devedora informou que os produtos obsoletos continuam a ser comercializados, até o fim de seus saldos, podendo ocorrer o retorno da produção a partir desses produtos, atendendo aos pedidos de clientes. Outrossim, foi informado que o inventário ainda não

fora realizado, contudo, a Recuperanda pretendia realizá-lo no decorrer do exercício de 2022. Entretanto, vale ressaltar que, em 01/03/2023, a Devedora declarou que o inventário não foi realizado no período pretendido.

Por fim, cabe mencionar que, após novos questionamentos realizados durante a reunião periódica, ocorrida em 26/07/2023, a Recuperanda informou que, embora não tenham realizado um inventário completo, estão sendo realizados alguns inventários por departamentos e os devidos ajustes, quando necessário. Desta forma, a Devedora garantiu que, embora estejam realizando o inventário paulatinamente, possuem razoável segurança sobre os saldos registrados em estoques.

Insta informar, que há de ser observado o saldo substancial em “duplicatas a receber”, a qual representa 22% do ativo circulante e mesmo líquidas de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa – PECLD, representa 20% do ativo circulante. Cabe mencionar, que conforme relatório de inadimplência fornecido pela Recuperanda, verificou-se que, mesmo líquidas das PECLDs e do saldo inadimplente em agosto/2023, as “duplicatas a receber” representam 14% do ativo circulante, valor este que, isoladamente, consegue fazer frente a 78% do montante a pagar aos “fornecedores”, não existindo, por ora, significativa dependência para com o saldo em “estoques” da geração de disponibilidade operacional da Companhia.

VII.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Grau de Endividamento**, refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraído o saldo disponível em “caixa e equivalentes de caixa”. O resultado do cálculo representa o saldo que a Recuperanda necessita para adimplir o passivo, que gera a despesa financeira.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023
DISPONÍVEL	41.473	40.358	53.413
FORNECEDORES	- 2.795.476	- 3.559.498	- 4.122.366
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 1.203.137	- 1.121.202	- 1.119.350
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP	- 14.462.987	- 15.207.470	- 15.899.711
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP	- 2.903.001	- 2.946.394	- 2.934.680
PROVISÕES - LONGO PRAZO	- 14.652.751	- 14.652.751	- 14.652.751
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LP	- 16.905.694	- 16.899.157	- 16.906.147
DÍVIDA ATIVA	- 52.881.574	- 54.346.113	- 55.581.592
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 1.653.485	- 1.592.414	- 1.585.796
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 898.809	- 910.375	- 943.561
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 25.726.062	- 25.808.270	- 25.911.785
OBRIG. TRIBUTÁRIAS RETIDAS A RECOLHER	- 433.069	- 435.896	- 444.837
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 50.513.089	- 50.563.390	- 50.747.707
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 1.687.065	- 1.687.065	- 1.687.065
PASSIVO FISCAL DIFERIDO - NÃO CIRCULANTE	- 5.331.929	- 5.162.858	- 5.145.566
OBRIG. TRAB. E SOCIAIS CONCURSAIS	- 199.536	- 199.536	- 199.536
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 86.443.044	- 86.359.804	- 86.665.853
TOTAL	- 139.324.618	- 140.705.917	- 142.247.445

De acordo com a composição acima, nota-se que, em agosto/2023, a **dívida financeira líquida** sofreu uma majoração de 1%, registrando saldo no montante de **R\$ 142.247.445,00**.

A “**dívida ativa**”, composta pelas obrigações de caráter não tributário, subtraído o saldo disponível em “caixa e equivalentes de caixa”, registrou o montante líquido de R\$ 55.581.592,00, o qual apresentou o acréscimo de 2%, se comparado ao mês anterior.

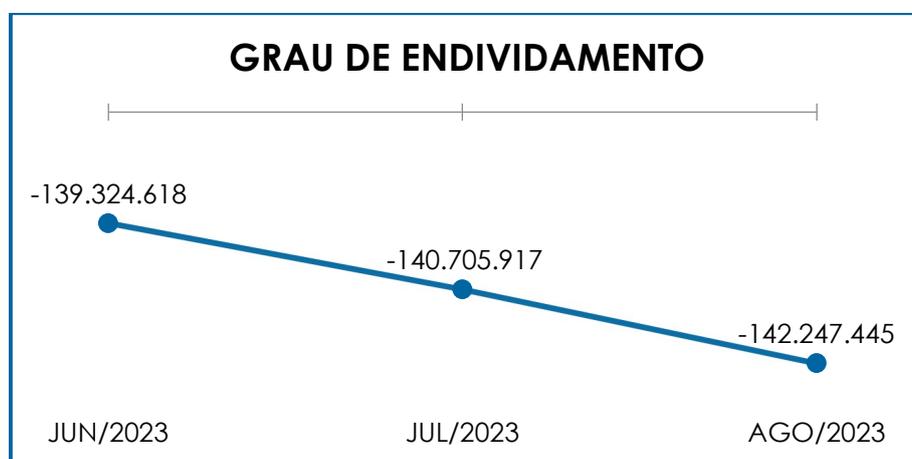
Tal variação se deu, principalmente, em razão dos acréscimos registrados nas rubricas “empréstimos e financiamentos - LP” e “fornecedores”.

Por sua vez, a “**dívida fiscal e trabalhista**” apresentou o saldo de R\$ 86.665.853,00, o qual registrou majoração no importe de R\$ 306.049,00, fato justificado, principalmente, em razão dos acréscimos registrados

em “impostos e contribuições a pagar”, “obrigações sociais a recolher” e “provisão constituída e encargos”.

No mais, as contas que compõem a Dívida Ativa serão detalhadas no Item **IX.II – Passivo** e o montante do débito tributário será tratado no Item **X – Dívida Tributária**.

Segue abaixo representação gráfica da evolução do grau de endividamento no trimestre:



Pelas análises efetuadas, conclui-se pela necessidade de a Recuperanda adotar estratégias com o objetivo de gerar, efetivamente, recursos em caixa, de forma a diminuir seu endividamento e a possibilitar a reversão do seu quadro econômico ao longo dos meses.

VIII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam elas de produtos ou de serviços, as quais uma sociedade empresária realiza em um determinado período.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

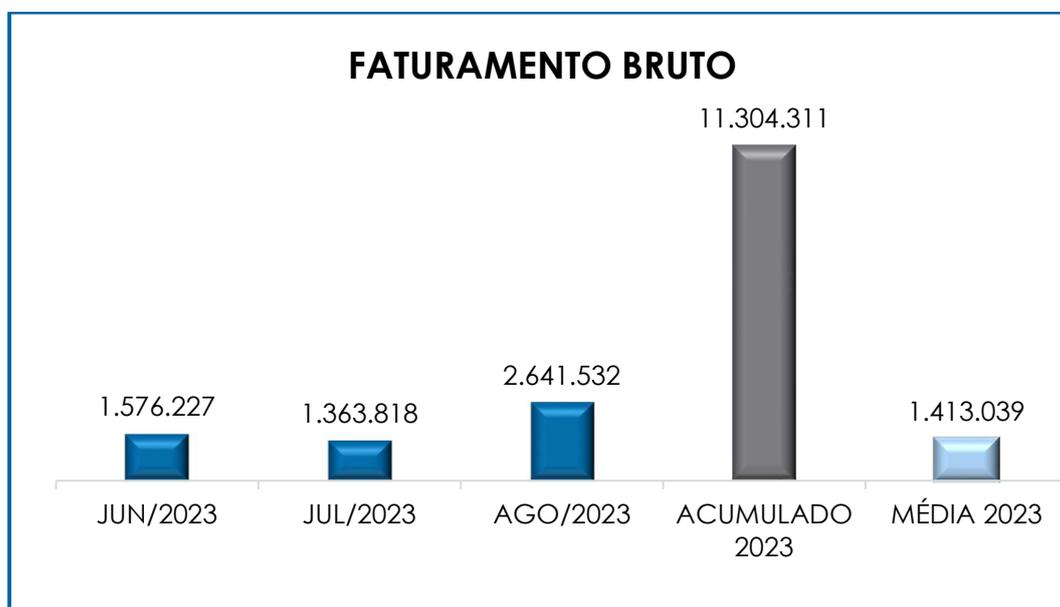
Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Esse procedimento demonstra a real capacidade de produção da organização, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a Sociedade Empresária.

O **faturamento bruto** apurado no mês de agosto/2023, foi de **R\$ 2.641.532,00**, apresentando uma majoração de 94% em comparação ao mês anterior.

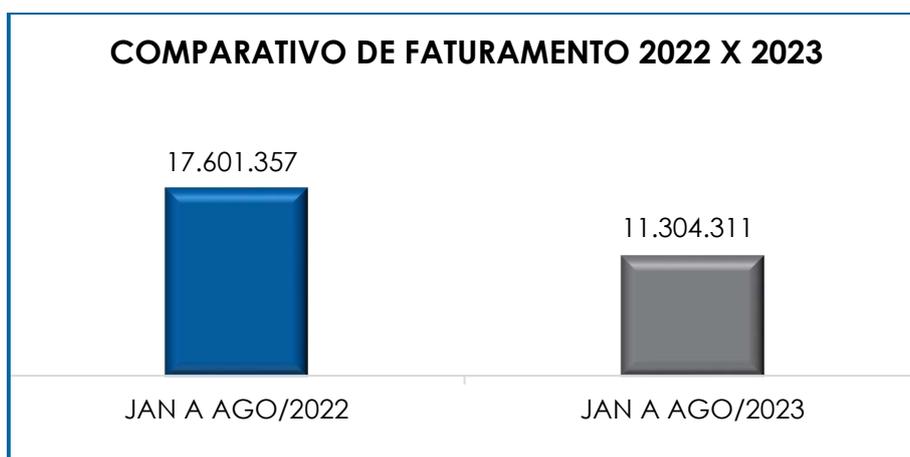
Consigna-se, ainda, que o valor do **faturamento líquido**, o qual efetivamente esteve disponível para subsidiar os custos e despesas necessários para a manutenção dos negócios, alcançou a monta de **R\$ 1.950.191,00**, após o abatimento das “deduções sobre a receita bruta”, no importe de R\$ 691.341,00, em agosto/2023.

No mais, as **receitas brutas acumuladas** no ano de 2023, sumarizaram **R\$ 11.304.311,00**, com uma média mensal na monta de **R\$ 1.413.039,00**, conforme a representação gráfica abaixo:



Ademais, de acordo com relatório auxiliar fornecido pela Recuperanda, tem-se que em agosto/2023, faturou-se para **123 clientes**, e que **63%** de sua receita bruta, na importância de R\$ 1.654.038,00, é composta pelo faturamento realizado para **15 clientes**, tendo demonstrado assim, uma maior dependência destes para com os resultados do mês em análise.

Além disso, ao comparar o faturamento bruto de janeiro a agosto/2023, com o mesmo período do exercício anterior, têm-se que o faturamento bruto registrou um decréscimo de 36%, demonstrando, portanto, uma piora no cenário econômico da Recuperanda no ano corrente, conforme representação gráfica abaixo colacionada.



Diante desse cenário, conclui-se que é necessário que a Recuperanda mantenha suas estratégias de alavancagem do faturamento, para deste modo, possivelmente, obter a reversão do quadro econômico-financeiro desfavorável, que ensejou a recuperação judicial.

IX – BALANÇO PATRIMONIAL

IX.I – ATIVO

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, como resultado de eventos passados e do qual se espera, que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023
DISPONÍVEL	41.473	40.358	53.413
CLIENTES	4.067.898	3.928.831	4.680.578
ESTOQUES	10.441.044	10.980.095	10.549.479
TRIBUTOS A RECUPERAR	149.718	312.226	147.996
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	- 832	6.942	10.637
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	6.035.417	7.030.669	7.503.354
OUTRAS CONTAS DE ATIVO CIRCULANTE	134.564	111.674	87.589
ATIVO CIRCULANTE	20.869.282	22.410.796	23.033.047
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.200.931	5.200.764	5.200.276
IMOBILIZADO	53.674.027	53.193.534	53.207.832
DEPRECIAÇÕES	- 30.446.223	- 30.521.403	- 30.645.236
INTANGÍVEL	394.626	394.626	394.626
AMORTIZAÇÕES	- 384.108	- 384.330	- 384.551
INVESTIMENTOS	8.964	8.964	8.964
ATIVO NÃO CIRCULANTE	28.448.215	27.892.155	27.781.911
ATIVO TOTAL	49.317.497	50.302.952	50.814.958

De modo geral, no mês de agosto/2023, houve majoração de 1% no **Ativo**, registrando-se um saldo de **R\$ 50.814.958,00**.

- **Ativo circulante:** o ativo a curto prazo representa 45% do Ativo total da Empresa e sumarizou o montante de R\$ 23.033.047,00, registrando um acréscimo de 3%, se comparado ao mês anterior.
- **Disponibilidade Financeira:** são recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamento a curto prazo.

No mês de agosto/2023, a disponibilidade financeira sumarizou **saldo positivo** de **R\$ 53.413,00**, o qual é composto pelo saldo de R\$ 27.838,00 em **conta corrente**, R\$ 22.994,00 nas **aplicações financeiras de curto prazo** e R\$ 2.582,00 em **caixa**.

Em comparação ao mês anterior, houve uma majoração de 32% na disponibilidade financeira da Recuperanda. Tal variação se deu em razão, principalmente, do acréscimo registrado em “conta corrente”. Os recebimentos foram superiores aos pagamentos realizados no mês em análise e as aplicações superaram os resgates realizados.

Insta informar, que ao ser questionada sobre o saldo negativo que vinha sendo registrado em “caixa”, a Recuperanda informou que estão utilizando limites de instituições financeiras (fomento) e fazendo a antecipação de recebíveis, na tentativa de melhorar seu fluxo de caixa e que devido aos parâmetros do software de gestão empresarial utilizado, estas contas foram registradas em “caixa” para que os registros diários do parceiro possam ser realizados conforme a demanda das operações.

Por fim, devido à constante evolução do saldo negativo registrado em “caixa” no decurso dos meses anteriores, esta Auxiliar do Juízo questionou se há algum projeto de reclassificação no plano de contas da Recuperanda, a fim de não registrar o saldo das instituições financeiras na rubrica “caixa”. No entanto, a Recuperanda informou que a operação de fomento funciona desta forma, na qual o saldo é disponibilizado para a mesma, que precisa enviar o montante para desconto de duplicatas dentro do prazo estipulado pelas financeiras, o qual habitualmente é de 15 a 30 dias, para que o valor seja renovado.

- **Duplicatas a Receber:** a Recuperanda possui créditos a receber a curto prazo no montante de R\$ 5.081.420,00, valor este que registrou uma majoração de 17%, se comparado ao mês anterior.

Ademais, além dos créditos a receber de clientes, é registrado contabilmente o valor de R\$ 400.842,00, a título de “perda estimada para crédito de liquidação duvidosa (PECLD)”, representando “possível”

inadimplência (a qual é composta por 52 títulos vencidos entre o exercício de 2018 e 2021), valor que se manteve inalterado, em comparação ao mês anterior. Sendo assim, com a dedução desse registro contábil, resta o saldo de R\$ 4.680.578,00, no grupo de “duplicatas a receber”.

Outrossim, conforme relatório de inadimplência fornecido pela Recuperanda, verificou-se que, o saldo inadimplente em agosto/2023, perfazia o montante de R\$ 1.447.283,00, representando 31% do total a receber (deduzidos da PECLD). Ademais, segue abaixo colacionada a composição do saldo inadimplente da Recuperanda, o qual está classificado de acordo com o vencimento.

AGING LIST - CONTAS A RECEBER	VALOR	PERCENTUAL
ATÉ 30 DIAS	204.774	14%
DE 31 A 60 DIAS	71.746	5%
DE 61 A 90 DIAS	92.114	6%
DE 91 A 180 DIAS	168.318	12%
DE 181 A 360 DIAS	100.419	7%
ACIMA DE 361 DIAS	809.911	56%
TOTAL	1.447.283	100%

Vale ressaltar, que a Recuperanda realiza a atualização dos saldos de sua conta redutora dos créditos a receber de clientes, registrada na contabilidade como “redução de créditos incobráveis”, ao final de cada exercício.

Insta informar que, durante a reunião periódica realizada no dia 03/11/2022, esta Auxiliar do Juízo questionou sobre o saldo de recebíveis, que é substancialmente superior ao faturamento mensal da Recuperanda, com o intuito de saber se a mesma possui alguma estratégia de recebimento para o possível saldo inadimplente, e em resposta, foi informado que todas as inadimplências são repassadas para empresas especializadas em cobranças, com a finalidade de receber os direitos.

- **Adiantamentos de Funcionários:** foi registrado o saldo na monta de R\$ 10.637,00, correspondente aos valores pagos antecipadamente aos colaboradores, conforme demonstrado abaixo:

ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	- 2.178	4.784	9.244
ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS	1.245	1.245	1.245
SALDO DEVEDOR FOLHA PAGTO.	101	34	148
CRÉDITOS REF. VALE TRANSPORTE	-	880	-
TOTAL	- 832	6.942	10.637

Nota-se, que em agosto/2023, houve uma majoração de 53% no saldo registrado no mês anterior, justificada principalmente, pelo acréscimo registrado na rubrica “adiantamento de férias”.

- **Adiantamentos a Fornecedores:** correspondem aos valores adiantados a fornecedores nacionais e internacionais, incluindo representantes, os quais, oportunamente, fornecerão produtos, mercadorias ou prestação de serviços à Recuperanda, e que serão devidamente compensados mediante a emissão de nota fiscal ou documento equivalente. Cabe mencionar, que os valores de adiantamentos a fornecedores, estão alocados na rubrica “**Adiantamentos Diversos**”.

No mês de agosto/2023, o saldo apurado foi de R\$ 7.503.354,00, apresentando majoração de 7%, em comparação ao mês anterior.

Registra-se, ainda, que a variação decorreu em razão dos acréscimos ocorridos, principalmente, nas rubricas “adiantamentos a fornecedores” e “adiantamentos a representantes”, em 7% e 12% respectivamente, em comparação ao mês anterior.

ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	5.107.018	6.096.254	6.518.662
ADIANTAMENTOS A REPRESENTANTES	337.004	351.877	392.839

ADIANT. A FORNECEDORES INTERNAC.	591.394	582.538	591.853
TOTAL	6.035.417	7.030.669	7.503.354

Considerando a atual situação da Recuperanda, qual seja, de Recuperação Judicial, é inevitável que trabalhe com adiantamentos, uma vez que necessitam adiantar valores aos seus fornecedores para a aquisição de mercadorias.

- **Tributos a Recuperar (Circulante e Não Circulante):** o saldo remanescente poderá ser utilizado para futura compensação (na esfera administrativa e/ou judicial), com os tributos devidos pela Recuperanda.

O saldo registrado nesse grupo de contas sofreu uma minoração de 52%, se comparado ao mês anterior, e sumarizou o montante de R\$ 149.905,00, sendo R\$ 147.996,00 lançado no grupo de exigibilidade inferior a 360 dias e R\$ 1.909,00 com exigibilidade superior a 01 ano, de modo que sua composição está demonstrada no quadro a seguir:

IMPOSTOS A COMPENSAR	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023
IMPOSTOS A RECUPERAR - CURTO PRAZO	149.718	312.226	147.996
ICMS A COMPENSAR	100.136	229.282	119.755
IPI A COMPENSAR	36.902	28.825	15.512
PIS A COMPENSAR	-	7.489	-
COFINS A COMPENSAR	-	34.466	-
IRRF A COMPENSAR	2.136	2.173	2.214
IMP. IMPORTAÇÃO A SER RESTITUÍDO	5.963	5.963	5.963
ICMS S/ IMOBILIZADO A RECUPERAR - CP	3.974	4.093	3.945
ICMS NÃO RECUPERADO	-	1	1
ICMS S/IMOBILIZADO A COMPENSAR	-	-	674
IMPOSTOS A RECUPERAR - LONGO PRAZO	2.563	2.396	1.909
ICMS S/ IMOBILIZADO A RECUPERAR	2.563	2.396	1.909
TOTAL	152.281	314.622	149.905

Em agosto/2023, a variação ocorrida se deu, principalmente, em razão da minoração registrada no curto prazo, nas rubricas “ICMS a compensar”, “COFINS a compensar” e “IPI a compensar”, ou seja, a

utilização das compensações de tributos foi superior aos novos valores provisionados às rubricas de tributos a recuperar, no período analisado.

- **Estoques:** o montante apurado foi de R\$ 10.549.479,00, classificados entre produtos acabados, materiais, almoxarifado, importações e produtos intermediários. Verifica-se que 55% estão registrados na rubrica “produtos prontos”, conforme divisão detalhada na tabela abaixo:

ESTOQUES	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023
PRODUTOS	6.013.777	5.915.228	5.810.879
PRODUTOS PRONTOS	6.013.777	5.915.228	5.810.879
MATERIAIS	838.918	903.251	926.827
MATÉRIAS PRIMAS	61.940	117.034	97.755
MATÉRIAS SECUNDÁRIAS	585.162	600.925	631.777
MATERIAIS DE EMBALAGENS	191.230	184.708	196.711
INSUMOS EM PODER DE TERCEIROS	585	585	585
ALMOXARIFADO	737.971	770.214	758.858
SUPRIMENTOS	188.842	201.489	205.771
MERCADORIA PARA REVENDA	549.129	568.725	553.087
PRODUTOS REJEITADOS	479.355	460.082	460.082
PRODUTOS REJEITADOS	479.355	460.082	460.082
PRODUTO INTERMEDIÁRIO	2.371.024	2.931.169	2.592.832
PRODUTOS A GRANEL	1.171.646	1.776.420	1.581.723
OUTROS PROD. INTERMEDIÁRIOS	1.199.378	1.154.748	1.011.110
TOTAL	10.441.044	10.980.095	10.549.479

O volume de estoque está relacionado com os valores de matéria-prima, produtos acabados e outros materiais. Portanto, as oscilações ocorrem de acordo com o volume de vendas efetuadas no período.

Em comparação ao mês anterior, o referido grupo registrou minoração de 4%, uma vez que as saídas (vendas) do período foram superiores às entradas (compras). Nota-se que o saldo dos estoques equivale a 46% do saldo do “ativo circulante”.

Cumprе ressaltar que, como já destacado em circulares anteriores, a Recuperanda foi questionada acerca do elevado valor

constante em seu estoque ao contraponto das irrelevantes alterações de saldo. Em resposta a esta Auxiliar do Juízo, via e-mail, a Devedora informou que, porque está há bastante tempo no mercado, existem produtos que estão fora de linha e resíduos de lotes que foram se acumulando ao longo dos anos. Desta forma, o valor apresentado no balanço patrimonial demonstra de forma parcial o estoque que, futuramente, será convertido em disponibilidade financeira após o efetivo recebimento do cliente, cujo fato gerador ocorrerá com a venda da mercadoria.

Ademais, conforme também já informado em relatórios anteriores, em levantamento do inventário realizado pela Recuperanda, em 30/06/2021, constatou-se que 13% de seu estoque, correspondente à monta de R\$ 1.209.119,00, se classificava como obsoleto. Dessa forma, foi solicitado por esta Auxiliar do Juízo a indicação de eventuais procedimentos acerca destes itens obsoletos, bem como o inventário atualizado dos estoques.

Insta informar, que em resposta, via e-mail, em 03/08/2022, a Recuperanda informou que os produtos obsoletos continuam a ser comercializados, até o fim de seus saldos, podendo ocorrer o retorno da produção a partir desses produtos, atendendo aos pedidos de clientes. Ademais, foi informado que o inventário ainda não foi realizado, contudo a Recuperanda havia declarado sua pretensão em realizá-lo no decorrer do exercício de 2022. Entretanto, vale ressaltar que, em 01/03/2023, a Devedora declarou que o inventário não foi realizado no período pretendido.

Por fim, cabe mencionar que, após novos questionamentos realizados durante a reunião periódica, ocorrida em 26/07/2023, a Recuperanda informou que, embora não tenham realizado um inventário completo, estão sendo realizados alguns inventários por departamentos e os devidos ajustes, quando necessário. Desta forma, a Devedora garantiu que, embora estejam realizando o inventário

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

paulatinamente, possuem razoável segurança sobre os saldos registrados em estoques.

- **Despesas Antecipadas:** o grupo, alocado em “outras contas de ativo circulante”, apresentou saldo de R\$ 87.589,00, cuja competência se refere a meses ou exercícios posteriores, ou seja, serão contabilizados como despesas na época oportuna, observando o “princípio da competência”. Segue composição do saldo do referido grupo:

DESPESAS ANTECIPADAS	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023
SEGUROS A APROPRIAR	7.716	5.968	4.227
IMPOSTOS A APROPRIAR	126.848	105.706	83.362
TOTAL	134.564	111.674	87.589

Nota-se que houve minoração de 22%, em especial pela redução registrada em “impostos a apropriar”, em razão do registro de despesas a título de IPTU no resultado do mês de agosto/2023.

- **Realizável a Longo Prazo:** o referido grupo sumarizou a monta de R\$ 5.200.276,00, em agosto/2023, estando compostos pelos saldos de R\$ 57.306,00 referentes aos “depósitos judiciais”, R\$ 141.442,00 de “bloqueio judicial”, R\$ 1.909,00 de “impostos a recuperar” e R\$ 4.999.620,00 de “impostos diferidos”, sendo que este último representa 10% do ativo total da Recuperanda.

Em comparação ao mês anterior, os direitos realizáveis a longo prazo apresentaram uma irrisória minoração no importe de R\$ 487,00, em razão da redução em “impostos a recuperar”.

Com relação à rubrica “impostos diferidos”, tem-se que são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, sendo que tais diferenças temporárias poderão ser utilizadas apenas quando for provável que a Recuperanda apresente lucro tributável futuro.

No mês de agosto/2023, esse grupo de contas sumarizou o montante de R\$ 4.999.620,00, mantendo-se inalterado, em comparação ao mês anterior, conforme composição abaixo:

IMPOSTOS DIFERIDOS	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023
IRPJ DIFERIDO	3.676.191	3.676.191	3.676.191
CSLL DIFERIDA	1.323.429	1.323.429	1.323.429
TOTAL	4.999.620	4.999.620	4.999.620

- **Investimentos:** em agosto/2023, foi registrado o saldo de R\$ 8.964,00 na conta, que permaneceu inalterado, se comparado ao mês anterior.

- **Imobilizado:** em agosto/2023, sumarizou o montante de R\$ 22.562.596,00, líquido do saldo das “depreciações acumuladas”. Ademais, a “depreciação acumulada” registrou um acréscimo de R\$ 123.833,00, decorrente do reconhecimento das parcelas de depreciação do período. Segue abaixo o quadro com a composição de imobilizado no trimestre:

IMOBILIZADO	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023
BENS E DIREITOS	28.246.176	28.244.433	28.244.433
TERRENOS	3.736	3.672	3.672
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	7.532.667	7.523.076	7.523.076
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	19.534.269	19.534.269	19.534.269
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	651.181	651.181	651.181
VEÍCULOS	33.361	33.361	33.361
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	453.734	461.646	461.646
DIREITO USO DE LINHA TELEFÔNICA	37.229	37.229	37.229
BENS/DIREITOS - CM DIF BTNF-IPC/90	155.381	155.374	155.374
TERRENOS - CM DIF BTNF-IPC/90	108	106	106
EDIF./INST. - CM DIF BTNF-IPC/90	100.563	100.557	100.557
MÁQ./EQ. - CM DIF BTNF-IPC/90	50.989	50.989	50.989
MÓVEIS/UTENS.- DIF BTNF-IPC/90	3.185	3.185	3.185
DIR. USO L. TEL.-DIF BTNF-IPC/90	536	536	536
PROJETOS EM ANDAMENTO	101.104	108.804	123.102
PROJETOS EM ANDAMENTO	101.104	108.804	123.102
BENS E DIREITOS - VA	25.171.365	24.684.923	24.684.923
TERRENOS - VA	11.389.264	10.956.328	10.956.328

EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES - VA	8.357.834	8.304.327	8.304.327
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - VA	5.220.974	5.220.974	5.220.974
MÓVEIS E UTENSÍLIOS - VA	156.910	156.910	156.910
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS - VA	46.383	46.383	46.383
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	- 19.858.795	- 19.941.796	- 20.032.933
DEPREC. ACUMULADA - EDIF/INSTAL.	- 4.824.553	- 4.827.835	- 4.840.195
DEPREC. ACUMULADA - MÁQ/EQUIP.	- 14.936.289	- 14.994.723	- 15.053.156
DEPREC. ACUMULADA - MÓVEIS/UT.	- 563.263	- 565.692	- 567.526
DEPREC. ACUMULADA - VEÍCULOS	- 33.361	- 33.361	- 33.361
DEPREC. ACUMULADA - COMPUTADORES/PERIF.	- 444.266	- 444.466	- 444.794
DEPREC. EDIF/INSTAL. - DIF CTB X FISCO	275.097	271.941	269.259
DEPREC. MÁQ/EQUIP - DIF CTB X FISCO	667.840	652.340	636.839
DEPR. ACUM. -CM DIF BTNF-IPC/90	- 144.657	- 144.724	- 144.795
DEP.AC.-ED/INST.-DIF BTNF-IPC/90	- 100.186	- 100.197	- 100.213
DEP.AC.-MÁQ/EQ.-DIF BTNF-IPC/90	- 50.989	- 50.989	- 50.989
DEP.AC.-MÓV/UT.-DIF BTNF-IPC/90	- 3.185	- 3.185	- 3.185
DEPR. ED/INST-DIF BTNF-IPC90-DIF CTBXFIS	9.703	9.648	9.593
DEPRECIÇÃO ACUMULADO - VA	- 10.442.771	- 10.434.883	- 10.467.507
DEPREC. ACUMULADA -EDIF/INSTAL. - VA	- 5.195.490	- 5.184.635	- 5.214.292
DEPREC. ACUMULADA -MÁQ/EQUIP. - VA	- 5.048.126	- 5.050.958	- 5.053.791
DEPREC. ACUMULADA -MÓVEIS/UT. - VA	- 152.772	- 152.907	- 153.042
DEPREC. ACUM. - COMPUTADORES/PERIF. - VA	- 46.383	- 46.383	- 46.383
TOTAL	23.227.803	22.672.131	22.562.596

Ademais, cabe mencionar que, em agosto/2023, houve o registro no importe de R\$ 14.298,00 a título de “projetos em andamento”, relacionados principalmente, a um motor elétrico e a componentes de ar-condicionado.

Insta informar, que de acordo com a última declaração de localização dos ativos imobilizados que foi fornecida pela Recuperanda, emitida em 02/08/2023, os bens ativos da JATOBÁ S.A. estão localizados nos seguintes endereços:

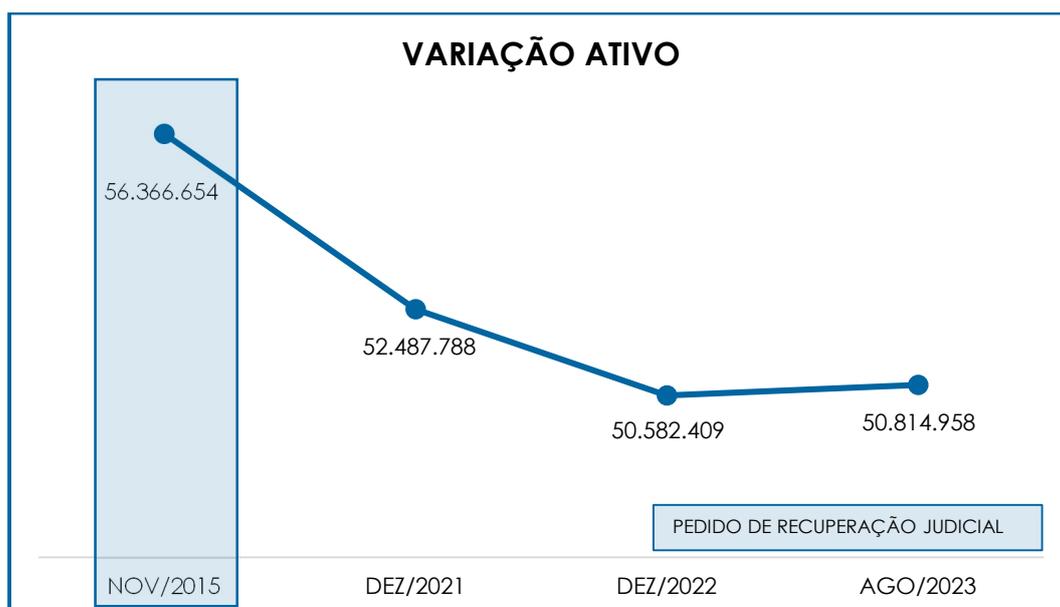
- Av. Presidente Castelo Branco, nº 1.230 – Bairro Santa Claudina – Vinhedo/SP – CEP: 13.284-408;
- Rua Dom Paulo de Tarso Campos, nº 355 – Bairro Vila João XXIII – Vinhedo/SP – CEP: 13.283-152;

- Av. Independência, vizinho ao número 6.695 – Bairro Nova Vinhedo – Vinhedo/SP – CEP: 13.284-218.

- **Intangível:** corresponde às propriedades imateriais de uma sociedade, que não possuem existência física como no caso de marcas, patentes, licenças, direitos autorais, softwares, desenvolvimento de tecnologia, receitas, fórmulas, carteira de clientes, recursos humanos e know-how.

O valor dos bens intangíveis em agosto/2023, era de R\$ 10.075,00, já considerada a "amortização acumulada", a qual sofreu uma majoração no importe de R\$ 221,00, em relação ao mês anterior, decorrente das amortizações apropriadas no mês em análise na rubrica "software", única conta alocada no subgrupo dos bens intangíveis da Companhia.

Por fim, cabe mencionar que, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial, em novembro/2015, o ativo total apresentou uma minoração de 10%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado.



Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

IX.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da sociedade empresária como resultado de eventos já ocorrido, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023
FORNECEDORES	- 2.795.476	- 3.559.498	- 4.122.366
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 1.653.485	- 1.592.414	- 1.585.796
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 898.809	- 910.375	- 943.561
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 25.726.062	- 25.808.270	- 25.911.785
OBRIG. TRIBUTÁRIAS RETIDAS A RECOLHER	- 433.069	- 435.896	- 444.837
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 50.513.089	- 50.563.390	- 50.747.707
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 1.203.137	- 1.121.202	- 1.119.350
OBRIG. TRAB. E SOCIAIS CONCURSAIS	- 199.536	- 199.536	- 199.536
ADIANTAMENTOS	- 1.820.184	- 1.375.279	- 1.414.292
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP	- 2.903.001	- 2.946.394	- 2.934.680
PASSIVO CIRCULANTE	- 88.145.849	- 88.512.254	- 89.423.909
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP	- 14.462.987	- 15.207.470	- 15.899.711
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 1.687.065	- 1.687.065	- 1.687.065
PASSIVO FISCAL DIFERIDO - NÃO CIRCULANTE	- 5.331.929	- 5.162.858	- 5.145.566
PROVISÕES - LONGO PRAZO	- 14.652.751	- 14.652.751	- 14.652.751
PASSIVO A REALIZAR	- 4.925.220	- 4.684.776	- 3.961.589
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LP	- 16.905.694	- 16.899.157	- 16.906.147
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 57.965.646	- 58.294.077	- 58.252.829
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 33.228.309	- 33.228.309	- 33.228.309
RESULTADOS ACUMULADOS	125.936.098	125.936.098	125.936.098
PASSIVO TOTAL	- 53.403.707	- 54.098.542	- 54.968.950

De modo geral, o **Passivo** apresentou majoração de 2%, registrando saldo na monta de **R\$ 54.968.950,00** em agosto/2023. A seguir, apresentaremos a análise detalhada dos grupos de contas do Passivo e suas variações no mês em análise.

- **Fornecedores:** em agosto/2023, apurou-se o saldo de R\$ 4.122.366,00, sendo o montante de R\$ 2.443.170,00 referente aos

“fornecedores nacionais”, R\$ 35.760,00 relativa aos “fornecedores internacionais” e R\$ 1.643.436,00 registrado em “fornecedores de serviços”.

Ademais, notou-se majoração de R\$ 562.868,00, uma vez que as apropriações foram superiores aos pagamentos do período. O saldo remanescente se refere a meses anteriores, bem como a materiais adquiridos no mês de agosto/2023, cujo vencimento ocorrerá nos meses subsequentes. Cabe mencionar, que a principal variação foi registrada em “fornecedores nacionais”, no importe de R\$ 473.148,00.

- **Empréstimos e Financiamentos (Circulante e Não Circulante):** este grupo é composto por contas que registram os recursos obtidos com Instituições Financeiras e através de Mútuos de Sócios, com o saldo total de R\$ 18.834.391,00, sendo R\$ 2.934.680,00 a curto prazo, e R\$ 15.899.711,00 a longo prazo, de modo que, os empréstimos com terceiros de curto prazo sofreram minoração na monta de R\$ 11.714,00, principalmente, em razão dos pagamentos junto às Instituições Financeiras. Em relação aos empréstimos e financiamentos de longo prazo, estes sofreram majoração no importe de R\$ 692.241,00, principalmente, em razão das novas apropriações que perfizeram o importe de R\$ 700.000,00, a título de novos empréstimos de mútuo realizados por um dos sócios, além de outras variações de menor porte.

Ademais, cabe mencionar que, durante reunião periódica, realizada em 10/10/2023, após questionamentos a respeito dos mútuos realizados pelos sócios, a Devedora informou não há previsão para a captação de novos empréstimos até o fim do ano, entretanto, há pretensão quanto à concretização de uma operação de *DIP Financing*, para ampliar a captação de recursos.

Abaixo, a tabela com a composição das contas no trimestre abordado:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023
CURTO PRAZO	- 2.903.001	- 2.946.394	- 2.934.680
FORT INVEST ADMINISTRAÇÃO EMPRL EIRELI	- 550.128	- 660.128	- 720.128
GALI SECURITIZADORA S/A	- 128.400	- 108.600	- 108.600
R8 SECURITIZADORA S/A	- 62.921	- 11.086	-
MEINBERG FD INV DIR CRED MULTISSETORIAL	- 240.871	- 220.798	- 200.726
LIBRA INV DIR CRED MULTISSETORIAL	- 206.304	- 182.516	- 159.161
BANCO DAYCOVAL	- 55.262	- 43.661	- 37.860
PERFIL SECURITIZADORA S/A	- 115.742	- 99.207	- 82.673
FOR INVEST FOMENTO MERCANTIL LTDA(FOR)	- 1.052.434	- 1.193.516	- 1.250.542
DANIELE BANCO (DAN)	- 3.545	- 3.545	- 3.545
FD INV EM DIR CRED DEL MONTE (DEL)	- 859	- 859	- 859
GALI SECURITIZADORA S/A (GAL)	- 228.136	- 192.506	- 239.285
R8 SECURITIZADORA S/A (R8)	- 103.786	- 139.385	- 78.515
EXACT SECURITIZADORA S/A (EXA)	- 154.615	- 90.587	- 52.787
LONGO PRAZO	- 14.462.987	- 15.207.470	- 15.899.711
BANCO DAYCOVAL	- 83.017	- 67.500	- 59.741
BARRA DO PRATA AGROPECUÁRIA S.A.	- 3.755.595	- 3.755.595	- 3.755.595
ORLANDO LUIZ BAYEUX RODRIGUES	- 2.322.036	- 2.322.036	- 2.322.036
ANTONIO AUGUSTO DE A. CARDIA NETO	- 2.325.646	- 2.325.646	- 2.325.646
ANTONIO AUGUSTO CESAR MONTEIRO	- 892.513	- 892.513	- 892.513
WAGNER DEVASTATO	- 294.162	- 294.162	- 294.162
DORA CESAR MONTEIRO	- 739.678	- 739.678	- 739.678
AMELIA DEVASTATO	- 400.000	- 400.000	- 400.000
ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA CARDIA	- 3.000.342	- 3.760.342	- 4.460.342
LUIZ FERNANDO PEREIRA DE BAYEUX RODRIGUE	- 216.666	- 216.666	- 216.666
DULCE CONSUELO LOUREIRO BAYEUX RODRIGUES	- 216.666	- 216.666	- 216.666
AIMEE BAYUEX RODRIGUES	- 216.666	- 216.666	- 216.666
TOTAL	- 17.365.988	- 18.153.863	- 18.834.391

- **Obrigações Trabalhistas:** apresentou saldo na monta de R\$ 28.441.142,00 em agosto/2023, o qual sofreu uma majoração no importe de R\$ 130.084,00, em comparação ao mês anterior, visto que as apropriações do período foram superiores às baixas registradas.

Cabe mencionar, que comparado ao mês anterior, o grupo “**obrigações trabalhistas e sociais**” apresentou minoração de R\$ 6.618,00 em seu saldo, sendo que os principais decréscimos foram registrados em “participação no resultado a pagar” e “salários a pagar”, enquanto no grupo “**provisão constituída a encargos**”, houve um aumento de R\$ 33.187,00

no saldo, principalmente, em razão dos acréscimos registrados nas rubricas “13º salário a pagar” e “encargos sobre 13º salário a pagar”.

Com relação ao grupo “**obrigações sociais a recolher**”, cabe mencionar que, este apresentou majoração no importe de R\$ 103.515,00, em razão dos acréscimos registrados principalmente em “INSS empresa a recolher” e “INSS empregados a recolher”.

Segue abaixo a composição das obrigações trabalhistas no mês analisado:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 1.653.485	- 1.592.414	- 1.585.796
SALÁRIOS A PAGAR	- 1.491.052	- 1.441.424	- 1.433.861
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	- 1.710	- 1.729	- 1.715
IRF RETIDO	923	642	13.215
PARTICIPAÇÃO RESULTADO A PAGAR	- 161.647	- 149.903	- 137.005
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 898.809	- 910.375	- 943.561
FÉRIAS A PAGAR	- 520.400	- 506.615	- 507.376
ENCARGOS SOBRE FÉRIAS A PAGAR	- 187.596	- 184.187	- 184.442
1/3 FÉRIAS MP 927	- 1.927	- 1.927	- 1.927
13º SALÁRIO A PAGAR	- 138.526	- 159.632	- 183.235
ENCARGOS SOBRE 13º SALÁRIO A PAGAR	- 50.359	- 58.014	- 66.581
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 25.726.062	- 25.808.270	- 25.911.785
INSS - EMPREGADOS A RECOLHER	- 5.447.082	- 5.475.970	- 5.508.370
INSS - EMPRESA A RECOLHER	- 15.442.754	- 15.522.752	- 15.615.310
FGTS A RECOLHER	- 3.078.754	- 3.031.685	- 3.006.717
CONTRIB. A SINDICATOS A RECOLHER	- 34.688	- 36.938	- 39.763
IRRF SOBRE SALÁRIOS A RECOLHER	- 1.377.093	- 1.390.767	- 1.390.767
IRRF SOBRE AUTÔNOMOS A RECOLHER	- 91	- 91	- 91
INSS RET. DE AUTÔNOMOS A RECOLHER	- 54.592	- 54.592	- 54.592
SESI EMPRESA	- 291.009	- 295.474	- 296.175
TOTAL	- 28.278.356	- 28.311.058	- 28.441.142

Ademais, constatou-se que a Recuperanda esteve cumprindo com as obrigações nos meses correntes perante seus colaboradores, existindo, entretanto, saldo remanescente de períodos anteriores e em agosto/2023, as obrigações com seus colaboradores foram pagas num valor menor, pois houve o pagamento de R\$ 334.911,00, contra o

provisionamento de R\$ 409.754,00, registrado no mês anterior. Vale ressaltar, que os salários estão sendo adimplidos em sua integralidade, e que a rubrica "salários a pagar" também é composta pelos valores de férias e rescisões a serem pagas em períodos posteriores.

- **Obrigações Tributárias:** notou-se o montante de R\$ 52.879.609,00, sendo R\$ 51.192.544,00 na dívida a curto prazo, alocadas em "obrigações tributárias retidas a recolher" e "impostos e contribuições a pagar", com majoração de R\$ 193.258,00, e a monta de R\$ 1.687.065,00, contabilizado a longo prazo em "passivo tributário", o qual se manteve inalterado, em comparação ao mês anterior, valores estes sem incidência dos acréscimos legais.

Tal variação evidencia que a Recuperanda está realizando o pagamento parcial das dívidas fiscais, e que parte dos débitos apurados tem sido objeto de compensação, como ocorreu em meses anteriores.

Frisa-se, ademais, que essas dívidas, em razão de sua natureza tributária, não estão sujeitas aos termos do Plano de Recuperação Judicial e a sua respectiva composição será discriminada no tópico **X - Dívida Tributária**.

- **Outras Contas a Pagar:** alocado em "outras obrigações – circulante", o grupo de contas apresenta o saldo que sumariza R\$ 1.119.350,00, registrando uma minoração de R\$ 1.852,00, em comparação ao mês anterior. Tal variação se deu em virtude, principalmente, do decréscimo visto nas rubricas "energia elétrica" e "comissão duplicatas quitadas a creditar". A seguir estão demonstradas as contas abrangidas pelo subgrupo:

OUTRAS CONTAS A PAGAR	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023
ÁGUA	- 52.179	- 53.660	- 53.660
TELEFONE	- 27	- 29	- 27

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ENERGIA ELÉTRICA	-	210.135	-	122.466	-	105.461
COMISSÕES SOBRE VENDAS - PJ	-	136.867	-	139.361	-	148.812
FRETES PJ	-	3.698	-	3.698	-	3.698
DIVERSOS A PAGAR	-	95.413	-	94.450	-	94.450
CONVÊNIO PAPELARIA A PAGAR	-	62	-	62	-	165
COMISSÃO DUP. QUITADAS A CREDITAR	-	594.867	-	594.368	-	577.735
PROVISÃO COMISSÃO - INDEDUTÍVEL	-	109.890	-	113.109	-	135.672
TOTAL		- 1.203.137		- 1.121.202		- 1.119.350

- **Adiantamento de Clientes:** em agosto/2023, o saldo sumarizou o montante de R\$ 1.414.292,00, registrando majoração de 3%, se comparado ao mês anterior. Esse registro se refere aos valores já recebidos dos clientes da Recuperanda e que serão reduzidos conforme o reconhecimento da receita com a venda e a emissão da Nota Fiscal, correspondente ao negócio.

- **Recuperação Judicial:** correspondem aos valores sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial, no importe de R\$ 17.105.683,00, o qual estava composto por R\$ 199.536,00, referente aos créditos trabalhistas alocados no curto prazo, os quais permaneceram inalterados, e R\$ 16.906.147,00, alocados no longo prazo, os quais sofreram majoração no importe de R\$ 6.990,00.

- **Provisão para Contingências:** em agosto/2023, o saldo de "provisões contingências – trabalhista" se manteve inalterado, em comparação ao mês anterior, sumarizando a monta de R\$ 14.652.751,00.

Cabe mencionar que, ao fim de cada exercício, realiza-se a reversão da provisão em sua integralidade e o registro de uma nova provisão com os valores prováveis de perdas nos processos trabalhistas, conforme as informações fornecidas pelos advogados da Devedora.

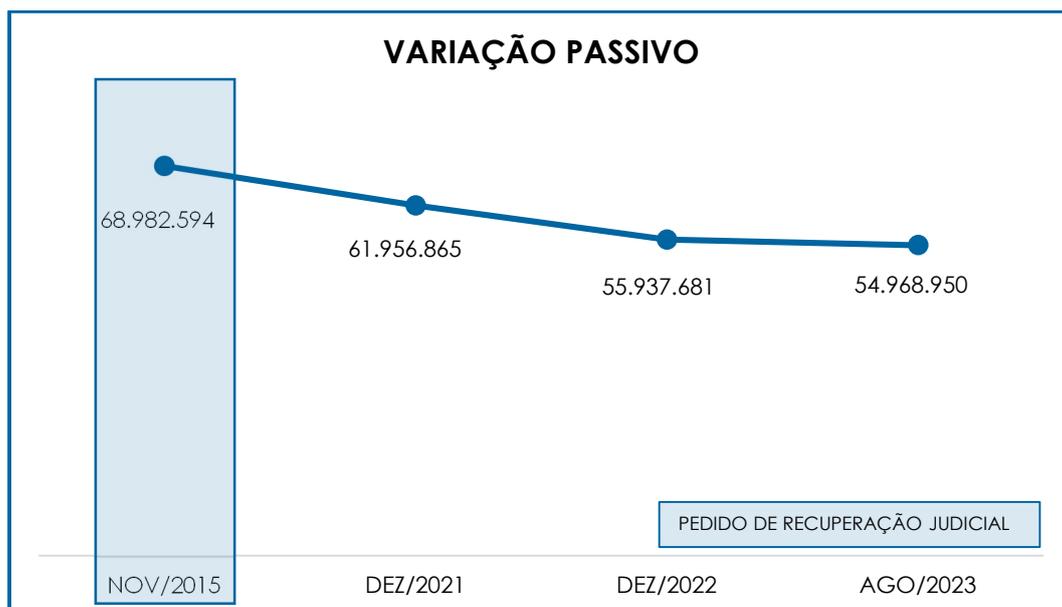
- **Impostos Diferidos:** referido grupo sumarizou a monta de R\$ 5.145.566,00, em agosto/2023, apresentando minoração de R\$ 17.293,00,

em virtude da redução nas contas “contribuição social diferida” e “IRPJ diferido”.

- **Passivo a Realizar:** correspondem aos valores a título de receitas a realizar, as quais sofreram minoração de 15% no mês analisado, em comparação ao mês anterior, findando o período com saldo na monta de R\$ 3.961.589,00.

Ademais, destaca-se que a diferença entre o **Ativo** de R\$ 50.814.958,00 e o **Passivo** de R\$ 54.968.950,00, se refere ao **prejuízo contábil** de R\$ 4.153.992,00, acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício no período de janeiro a agosto/2023, valor este que será transportado para o Patrimônio Líquido ao final do exercício social, quando houver o encerramento dos demonstrativos contábeis, resultando no equilíbrio patrimonial obrigatório.

Por último, cabe mencionar que, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial, em novembro/2015, o passivo total apresentou uma minoração de 20%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado.



Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos, de natureza tributária, que a Recuperanda possui perante os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), que não foram pagos espontaneamente.

Em agosto/2023, o valor correspondente às dívidas tributárias sumarizou o importe de R\$ 81.634.093,00, apresentado um acréscimo de R\$ 275.954,00 em relação ao mês anterior, conforme demonstrado abaixo:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023
INSS - EMPREGADOS A RECOLHER	- 5.447.082	- 5.475.970	- 5.508.370
INSS - EMPRESA A RECOLHER	- 15.442.754	- 15.522.752	- 15.615.310
FGTS A RECOLHER	- 3.078.754	- 3.031.685	- 3.006.717
IRRF S/ SALÁRIOS A RECOLHER	- 1.377.093	- 1.390.767	- 1.390.767
IRRF S/ AUTÔNOMOS A RECOLHER	- 91	- 91	- 91
INSS RET.DE AUTÔNOMOS A RECOLHER	- 54.592	- 54.592	- 54.592
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 25.400.366	- 25.475.858	- 25.575.847
ICMS A PAGAR	- 26.375.665	- 26.388.790	- 26.375.762
COFINS A PAGAR	- 8.572.909	- 8.572.909	- 8.633.879
PIS A PAGAR	- 1.837.180	- 1.837.180	- 1.850.387
IPI A RECOLHER	- 1.112.423	- 1.112.423	- 1.112.423
INSS S/ FATURAMENTO A PAGAR	- 4.274.652	- 4.274.652	- 4.274.652
IPI SUSPENSO	- 203.406	- 203.406	- 203.406
ICMS DIFAL DESTINO A RECOLHER	- 1.901.891	- 1.937.912	- 2.037.878
FUNDO POBREZA A RECOLHER	- 68.688	- 68.688	- 68.912
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA	- 4.162.974	- 4.164.130	- 4.186.932
FUNDO COMBATE POBREZA - ST	- 36.372	- 36.372	- 36.546
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 48.546.160	- 48.596.461	- 48.780.778
IRRF S/ COMISSÕES PJ A RECOLHER	- 40.800	- 40.862	- 41.525
IRRF S/SERV. 3OS. PJ - A RECOLHER	- 34.165	- 34.654	- 36.673
INSS RETIDO TERC. A RECOLHER	- 153.519	- 153.519	- 153.519
ISS RETIDO TERC. A RECOLHER	- 34.952	- 34.952	- 34.952
PIS/COFINS/CSLL RETIDO DE PJ	- 169.634	- 171.910	- 178.168
OBRIG. TRIBUTÁRIAS RETIDAS A RECOLHER	- 433.069	- 435.896	- 444.837
COFINS	- 904.127	- 904.127	- 904.127
PIS	- 189.591	- 189.591	- 189.591
INSS EMPRESA	- 593.347	- 593.347	- 593.347
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 1.687.065	- 1.687.065	- 1.687.065
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDA	- 1.411.393	- 1.366.639	- 1.362.061

IRPJ DIFERIDO	- 3.920.536	- 3.796.219	- 3.783.504
PASSIVO FISCAL DIFERIDO - NÃO CIRCULANTE	- 5.331.929	- 5.162.858	- 5.145.566
TOTAL	- 81.398.589	- 81.358.139	- 81.634.093

Abaixo, seguem as principais movimentações ocorridas no período analisado:

- **Encargos Sociais:** o referido grupo de contas sumarizou o importe de R\$ 25.575.847,00, sendo 83% referentes ao "INSS", 12% ao "FGTS" e 5% ao IRRF.

Nota-se que os valores apurados mensalmente **não** estão sendo adimplidos em sua totalidade, de modo que, pelo Demonstrativo Contábil disponibilizado, foram registradas baixas apenas de "FGTS a recolher". **Ademais, como já sinalizado em circulares anteriores, verifica-se que os valores de INSS e IRRF sobre os salários dos funcionários, descontados diretamente da folha de pagamento, não estão sendo recolhidos pela Recuperanda.**

A esse respeito, esta Auxiliar do Juízo informa que, em Reunião Periódica realizada em 26/07/2023, a Recuperanda declarou que apenas foi possível dar início aos recolhimentos do FGTS. Em 10/10/2023, ao ser questionada novamente acerca do assunto, a Devedora informou que apenas o FGTS tem sido adimplido, entretanto, tem-se buscado realizar parcelamentos que tragam certas vantagens no âmbito Estadual.

Abaixo, segue o detalhamento das variações:

- **INSS Empregados a Recolher:** registrou uma majoração no saldo, no importe de R\$ 32.400,00, decorrente das apropriações dos valores registrados no mês, totalizando R\$ 5.508.370,00, sendo que **não houve pagamento no mês analisado.**

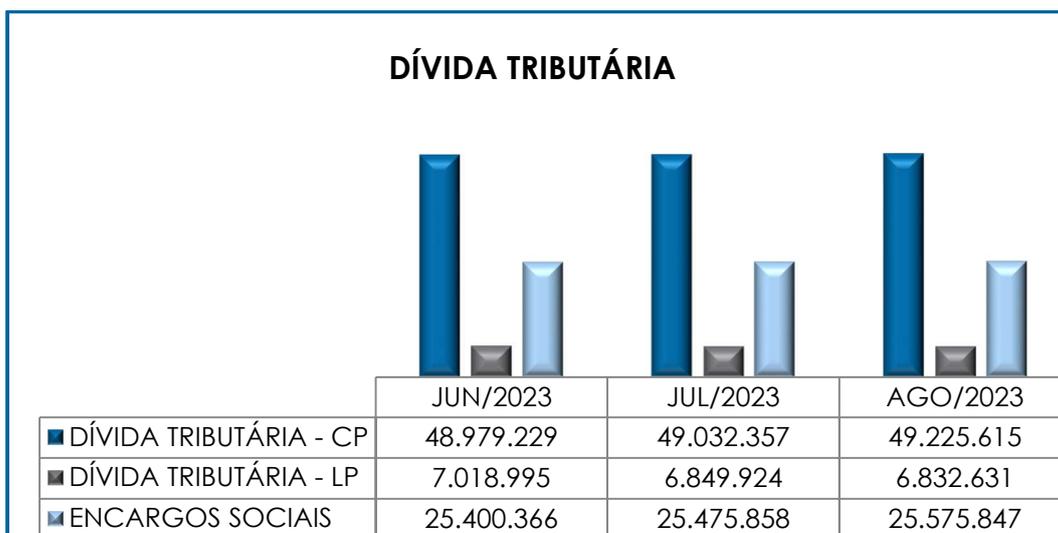
- **INSS Empresa a Recolher:** houve uma evolução no saldo, no importe de R\$ 92.558,00, decorrente das apropriações dos valores registrados no mês, perfazendo a monta de R\$ 15.615.310,00, sendo que houve registro de uma apropriação duplicada, seguida de um estorno efetuado pelo sistema.

- **FGTS a Recolher:** houve minoração de R\$ 24.969,00, uma vez que a provisão do período, de R\$ 27.664,00, foi inferior aos pagamentos realizados, na monta de R\$ 52.633,00, perfazendo o montante de R\$ 3.006.717,00.

- **Obrigações Fiscais:** esse grupo de contas totalizou o valor de R\$ 49.225.615,00, referente a todos os tributos federais, estaduais e municipais, alocados em “impostos e contribuições a pagar” e “obrigações tributárias retidas a recolher”. Nota-se uma majoração na monta de R\$ 193.258,00, nas obrigações a curto prazo. Os principais acréscimos ocorreram nas rubricas “ICMS DIFAL destino a recolher”, “COFINS a pagar”, “ICMS substituição tributária” e “PIS a pagar”.

O montante registrado com exigibilidade superior a 365 dias, apurou minoração no montante de R\$ 17.293,00, uma vez que foram registradas baixas nas rubricas “contribuição social diferida” e “IRPJ diferido”, totalizando o valor de R\$ 6.832.631,00, na dívida tributária de longo prazo, composta pelos grupos “passivo tributário” e “passivo fiscal diferido – não circulante”.

Segue abaixo representação gráfica que demonstra a evolução da dívida tributária no mês analisado:



Na data do pedido de Recuperação Judicial, em janeiro/2017, a **Dívida Tributária** perfazia o montante de R\$ 40.252.120,00, sendo que em agosto/2023, o saldo alcançou a monta de R\$ 81.634.093,00, demonstrando majoração de R\$ 41.381.972,00.

Do exposto, conclui-se que a Recuperanda não está adimplindo integralmente com os pagamentos dos tributos mensais, fato que justifica o aumento substancial no passivo tributário, sendo necessário a implantação de estratégias para diminuição do passivo tributário de forma efetiva, a fim de que essas dívidas não se tornem um impeditivo de sua recuperação.

Cabe mencionar, ainda, que esta Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda acerca do plano de ação para liquidação do passivo tributário. A este respeito, a Recuperanda informou que está priorizando medidas de recuperação econômicas e financeiras, como o incremento do faturamento através de ações comerciais e aumento das margens dos produtos vendidos (com ações de redução de custos e aumento do preço médio) para, assim, retomar a capacidade de pagamento dos impostos correntes. Uma vez retomada a capacidade de pagamento dos impostos correntes, a

Recuperanda buscará as melhores alternativas para renegociar e parcelar os impostos atrasados (REFIS, PERT e outros programas de regularização tributária, oferecidos periodicamente pelas diversas esferas de governo).

Além disso, a Recuperanda informou que possui assessoria jurídica especializada em tributos pelo Escritório de Advocacia “Emsenhuber e Advogados Associados”, com o qual mantém contato diário, tanto para fins de orientação sobre as questões tributárias do dia a dia, bem como para o tratamento dos processos tributários existentes e planejamento futuro.

XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, a formação do resultado líquido em um exercício, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Para demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE serão expostos de maneira mensal, em vez de acumulados.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	ACUM. 2023
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	1.576.227	1.363.818	2.641.532	11.304.311
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 381.509	- 323.665	- 691.341	- 3.284.528

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 381.509	- 323.665	- 691.341	- 3.284.528
RECEITA LÍQUIDA	1.194.718	1.040.153	1.950.191	8.019.784
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	76%	76%	74%	71%
CUSTOS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 1.106.213	- 768.553	- 1.554.725	- 7.165.551
CUSTOS COM DEPRECIACÕES	- 106.410	- 106.399	- 106.399	- 845.570
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	- 17.905	165.200	289.066	8.662
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	- 1%	12%	11%	0%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 19.121	- 13.183	- 22.919	- 153.376
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 339.449	- 317.186	- 396.172	- 2.888.007
DESPESAS COMERCIAIS	- 72.008	- 80.919	- 71.297	- 461.740
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 23.950	- 30.473	- 26.466	- 362.392
DESPESAS COM DEPRECIACÕES	- 17.828	- 17.830	- 17.363	- 175.841
DESPESAS COM AMORTIZACÕES	- 221	- 221	- 221	- 1.771
REVERSÃO DE PROVISÃO CONSTITUÍDA	-	-	-	162.202
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	50	8.483	101	8.883
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	- 490.431	- 286.130	- 245.271	- 3.863.379
RECEITAS FINANCEIRAS	13.768	10.089	20.065	102.154
DESPESAS FINANCEIRAS	- 147.172	- 176.098	- 150.488	- 1.253.815
ALIENAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO	-	573.687	-	573.687
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS S/ O RESULTADO	- 623.835	121.548	- 375.694	- 4.441.353
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	16.833	169.071	17.293	287.362
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 607.003	290.619	- 358.401	- 4.153.992

De acordo com o demonstrativo supra, a Recuperanda operou, no mês de agosto/2023, com o **prejuízo contábil** de **R\$ 358.401,00**, registrando minoração no importe de R\$ 649.020,00, em relação ao resultado favorável do mês anterior, e compondo o **prejuízo acumulado** no exercício de 2023, de **R\$ 4.153.992,00**.

A variação no resultado da Sociedade Empresária, se deu, principalmente, em razão da redução vista em “alienação de ativo imobilizado” e “provisão para IRPJ e CSLL”, e em contrapartida, do acréscimo registrado em “custos de produção/serviços”, “deduções da receita” e “despesa direta com pessoal”, conforme explanação a seguir, acerca das contas que compuseram a DRE no mês de agosto/2023.

- **Receita operacional bruta:** observa-se que em agosto/2023, alcançou a monta de R\$ 2.641.532,00, registrando uma majoração de 94% em relação ao mês anterior.

Ademais, vale ressaltar que, durante a reunião periódica realizada em 10/10/2023, a Recuperanda informou que deve ocorrer uma melhora no faturamento de outubro/2023 em relação ao de setembro/2023, no qual as receitas brutas perfizeram uma monta aproximada de R\$ 2.000.000,00, contudo, acreditam que poderá sofrer uma redução de novembro/2023 a janeiro/2024.

- **Deduções da receita bruta:** nota-se no mês analisado que houve um aumento de R\$ 367.675,00, sendo que o referido grupo sumarizou o importe de R\$ 691.341,00. Cabe mencionar, que os impostos sobre o faturamento sofreram majoração, se comparados ao mês anterior, demonstrando conformidade com o acréscimo registrado no faturamento bruto.

- **Custos das mercadorias vendidas e serviços prestados:** os custos abrangiam os gastos com mão de obra aplicada na produção, materiais e suprimentos, água, energia elétrica, depreciação e outros dispêndios necessários para a produção e comercialização dos itens vendidos pela Devedora.

No mês em análise, os custos somaram R\$ 1.661.125,00, registrando uma majoração no importe de R\$ 786.172,00, em comparação ao mês anterior, os quais consumiram 63% do faturamento bruto.

- **Despesas diretas com pessoal:** são compostas pelas despesas diretas gastas com remunerações, benefícios com o pessoal do setor administrativo, comercial e pelas despesas com “serviços de PJ”, além de outras despesas relacionadas aos gastos com pessoal. Em agosto/2023, apresentou

uma majoração de 25%, findando o período no importe de R\$ 396.172,00. Os principais acréscimos ocorreram em “serviços PJ” e “comissões a creditar”.

Ademais, em junho/2023, houve o registro do expressivo saldo, no importe de R\$ 63.103,00, a título de “treinamentos”, mantendo-se inalterado em relação ao mês anterior. A respeito disso, esta Auxiliar do Juízo solicitou maiores esclarecimentos, e em resposta durante a última reunião periódica, realizada em 10/10/2023, a Recuperanda declarou que as referidas despesas, cujas atividades são demonstradas nas Notas Fiscais de Serviços como “instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza”, se referem aos serviços prestados pelo Sr. Antonio Carlos Loução, cuja atuação ocorre, em verdade, na direção executiva da Recuperanda.

- **Despesas com encargos sociais:** apresentou uma minoração de 13% no mês analisado, finalizando o período com o saldo final de R\$ 26.466,00.
- **Despesas comerciais:** em agosto/2023, nota-se uma redução de 12%, decorrente principalmente, do decréscimo em “despesa com remessa de bonificações”, findando o período com o saldo de R\$ 71.297,00.
- **Despesas administrativas:** apresentou uma majoração de 74% no mês analisado, sendo que os principais acréscimos foram registrados na rubrica “impostos/taxas diversas”, finalizando o período com saldo de R\$ 22.919,00.
- **Outras receitas operacionais:** em agosto/2023, referido grupo registrou decréscimo no importe de R\$ 8.382,00, principalmente, em razão do movimento em “outras receitas”, perfazendo o importe de R\$ 101,00.

- **Receitas financeiras:** apresentou uma majoração de 99%, em comparação ao mês anterior, registrando saldo na monta de R\$ 20.065,00, justificada principalmente, pelo acréscimo na rubrica "descontos obtidos".
- **Despesas financeiras:** esse grupo de contas registrou saldo de R\$ 150.488,00, o qual sofreu minoração de 15%, em comparação ao mês anterior, em razão principalmente, do decréscimo registrado na rubrica "juros passivos", no mês analisado.
- **Provisão para IRPJ e CSLL:** referido grupo apresentou o registro da provisão de R\$ 17.293,00, em contrapartida ao passivo fiscal diferido, abarcado pelo passivo não circulante, apresentando redução no importe de R\$ 151.778,00 em relação ao mês anterior.

Diante de todo o exposto, podemos concluir que, no mês de agosto/2023, as receitas da Recuperanda não foram suficientes para absorver todos os "custos" e "despesas", resultando na apuração do **resultado contábil negativo** de **R\$ 358.401,00**, contudo, faz-se necessário que a Recuperanda adote estratégias para os próximos meses, de forma a minimizar o resultado negativo ao longo do exercício, bem como alavancar o faturamento, visando adimplir com suas obrigações e cumprir com o Plano de Recuperação Judicial.

XII – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC

A **Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)** é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”. Engloba todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da DFC. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos que financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais**: são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento**: referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento**: são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Consigna-se que, de acordo com a DFC apresentada, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa utilizando-se do método indireto.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA		AGO/2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:		
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO		- 358.401
AJUSTES PARA CONCILIAR O LUCRO LÍQ. AO CAIXA ORIUNDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:		

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

PROV. IRPJ E CSLL CORRENTES E DIFERIDOS	- 17.293
ENCARGOS FINANCEIROS S/SALDOS DE IMPOSTOS E CONTRIB. A PAGAR	6.990
DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO	124.055
VARIAÇÕES NOS ATIVOS OPERACIONAIS:	
CRÉDITO DE CLIENTES	- 751.747
ESTOQUES	430.616
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	164.717
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	- 472.685
OUTROS VALORES A REALIZAR	- 3.694
DESPESAS ANTECIPADAS E DEPÓSITOS JUDICIAIS	24.085
VARIAÇÕES NOS PASSIVOS OPERACIONAIS:	
FORNECEDORES	562.868
SALÁRIOS E ENCARGOS A PAGAR	130.084
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	193.258
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	39.012
OUTRAS CONTAS	- 725.039
CAIXA ORIUNDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	- 653.175
AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	- 14.298
CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:	- 14.298
CAPTAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	885.135
PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 204.608
CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES FINANCEIRAS	680.528
AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	13.055
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	40.358
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO FINAL DO PERÍODO	53.413

Conforme demonstrativo supra, em agosto/2023, a Recuperanda registrou uma **variação positiva** sobre o caixa e equivalentes, no montante de R\$ 13.055,00, perfazendo o **saldo positivo** de R\$ 53.413,00, em caixa e equivalentes, demonstrando que, no mês em análise, as entradas foram superiores às saídas.

Observou-se ainda, que as **atividades operacionais** demonstraram um resultado negativo de R\$ 653.175,00 no mês de agosto/2023, partindo do prejuízo contábil apurado no período. Além disso, foi possível constatar o efeito das variações patrimoniais com a majoração nos ativos operacionais, com impacto negativo sobre o caixa da Recuperanda, e o acréscimo nos passivos operacionais, com impacto positivo sobre o caixa da Sociedade Empresária, como resultado, principalmente, da majoração em crédito de clientes e adiantamento a fornecedores, registrados no ativo, e

também, das novas apropriações no passivo, registradas principalmente, em fornecedores, impostos e contribuições a pagar e salários e encargos a pagar.

Ademais, viu-se o fluxo negativo das **atividades de investimento** de R\$ 14.298,00, em razão das aquisições de ativo imobilizado, registradas na rubrica “projetos em andamento”, relacionadas principalmente, a um motor elétrico e a componentes de ar-condicionado.

Por último, verificou-se o fluxo positivo das **atividades de financiamento** de R\$ 680.528,00, decorrente das variações de empréstimos e financiamentos a curto e longo prazos, indicando que a captação de novos empréstimos superou os pagamentos no período.

Conclui-se, portanto, que não obstante o resultado operacional negativo, demonstrado pela análise do **EBITDA**, os fluxos financeiros, em agosto/2023, apresentaram **resultados positivos**. É importante ressaltar, que este resultado favorável decorreu, principalmente, das novas captações a título de empréstimos e financiamentos.

XIII – CONCLUSÃO

Conforme análise realizada nos demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda, em agosto/2023, a mesma contava com **126 colaboradores** diretos em seu quadro funcional. Em relação ao gasto total com a **folha de pagamento**, ocorreu uma majoração de 31%, registrando saldo no montante de **R\$ 731.415,00**, sendo **54%** compreendidos por “despesas diretas com pessoal”, **32%**, representados por “custos com pessoal” e **14%**, compostos pelos custos e despesas com “encargos sociais” de FGTS e INSS.

Nota-se que a Recuperanda esteve cumprindo com os compromissos mensais perante seus colaboradores (**folha de pagamento**), no entanto, resta saldo de meses anteriores, e em agosto/2023, a folha de

pagamento foi paga num importe menor do que o valor provisionado no mês anterior. Vale ressaltar, que a rubrica “salários a pagar” é composta também pelos valores de férias e rescisões a serem pagos em períodos posteriores. Já o **pró-labore** não está sendo provisionado e adimplido, a fim de poupar recursos da Recuperanda.

Ademais, vale salientar que os impostos e encargos sociais (INSS e IRRF) não estão sendo recolhidos. Porém, houve recolhimento a título de “FGTS”.

O resultado do desempenho da atividade conforme apurado pelo cálculo do **EBITDA** da Recuperanda, apresentou **saldo negativo (prejuízo operacional)** em agosto/2023, no montante de **R\$ 121.288,00**, registrando uma minoração de 25% em seu resultado desfavorável, em comparação ao mês anterior.

No que diz respeito ao **Índice de Liquidez Seca**, a Recuperanda demonstrou **resultado insatisfatório**, equivalente a **R\$ 0,14** em agosto/2023, demonstrando não possuir recursos suficientes para quitação das obrigações a curto prazo.

Nota-se, também, que, o **Índice de Liquidez Geral** registrou **resultado insatisfatório**, sendo apurado **R\$ 0,34** no mês analisado, indicando que a Recuperanda não possui recursos financeiros suficientes para o adimplemento das obrigações a curto e longo prazo.

Em relação à **Disponibilidade Operacional**, a Recuperanda apresentou **saldo positivo** de **R\$ 11.107.691,00**, em agosto/2023, com um decréscimo de 2% em relação ao mês anterior, demonstrando que a Recuperanda está administrando seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas, que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades operacionais, tais como “fornecedores de matéria-prima” e demais

materiais necessários ao processamento e elaboração do produto, objeto de comercialização.

Ainda sobre isto, mesmo quando consideradas as obrigações para com os fornecedores concursais, ou seja, aqueles que serão adimplidos na execução do Plano de Recuperação Judicial, a Companhia continuava a apresentar indicador satisfatório na análise da disponibilidade em seu ciclo operacional.

No que tange ao **Capital de Giro Líquido**, em agosto/2023, demonstrou majoração de R\$ 289.405,00 em seu saldo negativo, quando comparado ao mês anterior, registrando o saldo negativo de **R\$ 66.390.862,00**, tendo em vista o grave desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento enfrentado pela Empresa.

Em relação ao índice do **Grau de Endividamento**, nota-se que, em agosto/2023, totalizou a monta de **R\$ 142.247.445,00**, com majoração de 1%, se comparado ao mês anterior, principalmente, em razão do aumento das obrigações abrangidas pela Dívida Ativa, conforme detalhado no tópico específico do presente relatório.

Quanto ao **Faturamento Bruto**, verifica-se uma majoração de 94%, em comparação ao mês anterior, perfazendo a monta de **R\$ 2.641.532,00**.

Em agosto/2023, o “ativo” e o “passivo” da Recuperanda sumarizaram o montante de **R\$ 50.814.958,00** e **R\$ 54.968.950,00**, sendo registrada a majoração de R\$ 512.007,00 no “ativo” e o acréscimo de R\$ 870.407,00 no “passivo”, em comparação ao mês anterior.

Ademais, destaca-se que a diferença entre o “ativo” e o “passivo” se refere ao prejuízo acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício de agosto/2023. Cabe mencionar que, no encerramento dos

demonstrativos contábeis, ao final do exercício social, o lucro ou prejuízo acumulado na DRE será transportado para o patrimônio líquido e ensejará o equilíbrio patrimonial obrigatório pelas normas contábeis.

Verifica-se, ainda, que, conforme já exposto, a Recuperanda não tem efetuado pagamentos integrais dos encargos sociais (INSS) e tributos a recolher (IRRF sobre folha, ISS, ICMS, PIS e COFINS). Com isso, no mês de agosto/2023, a **dívida tributária** apresentou acréscimo de R\$ 275.954,00, registrando-se um saldo no montante de **R\$ 81.634.093,00**.

Quanto ao resultado apurado na **Demonstração do Resultado do Exercício - DRE**, em agosto/2023, a Recuperanda operou com **prejuízo contábil** de **R\$ 358.401,00**, o qual sofreu uma minoração de R\$ 649.020,00, em relação ao resultado favorável do mês anterior.

Por fim, a Sociedade Empresária registrou **variação positiva** nas disponibilidades no importe de **R\$ 13.055,00** na **Demonstração dos Fluxos de Caixa**, perfazendo o **saldo positivo** de R\$ 53.413,00 no caixa e equivalentes apurado, em agosto/2023.

Ante todo o exposto, conclui-se que a Recuperanda deve continuar com o plano de ação focado na evolução do faturamento, bem como na redução dos custos e despesas operacionais, com o intuito de apurar um resultado positivo no exercício seguinte, além da adoção de medidas eficientes para manter os pagamentos das dívidas concursais e não sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do N. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Vinhedo (SP), 30 de outubro de 2023.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas

OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.409

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571